



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 90235/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

DATA DE ENTRADA: 24/08/2023

ASSUNTO: Licitação - 10004/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição parcelada de material de laboratório, através da ARP 01001/2023, de Aroeiras.

INTERESSADOS: Arthur Araujo Gomes da Nobrega
Pedro Freire de Souza Filho



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO - PB



COTACÃO DE PREÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO DE 200ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
2	ÁGUA DESTILADA 5L	UNID	25	PURIFITY	R\$ 13,90	R\$ 347,50
3	ALBUMINA 200ML	UNID	10	EBRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	ALT. TGP DE 200ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 148,50	R\$ 3.712,50
5	ANTÍGENO DE VDRL RPR BRÁS PRONTO 5ML	UNID	20	WAMA	R\$ 56,70	R\$ 1.134,00
6	ASO 2ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
7	AST. TGO DE 200 ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 148,50	R\$ 3.712,50
8	BILIRRUBINA DIRETA 100ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
9	BILIRRUBINA TOTAL 100ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
10	COLESTEROL DE 200ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 87,50	R\$ 2.187,50
11	COLESTEROL HDL DE 80ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 301,75	R\$ 7.543,75
12	COLETOR POTE NÃO ESTERIL DE 50ML COM TAMPA PCT. COM 100	UNID	50	CRALPLAS T	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
13	CONTROLE DE BIOQUIMICA 3X5ML	UNID	15	EBRAM	R\$ 227,00	R\$ 3.405,00
14	CORANTE RÁPIDO CONJ. 3X500ML	UNID	20	RENYLAB	R\$ 46,70	R\$ 934,00
15	CREATININA DE 200ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
16	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO CAIXA COM 500 UNIDADES	UNID	25	FIRST LAB	R\$ 25,00	R\$ 625,00
17	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	UNID	25	FIRST LAB	R\$ 25,00	R\$ 625,00
18	EBRALYSE SDH20	UNID	20	EBRAM	R\$ 587,00	R\$ 11.740,00
19	EBRATERG SDH20	UNID	20	EBRAM	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
20	EBRATON SDH20	UNID	20	EBRAM	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
21	ECO FLINE HEMOGLIBINA GLICADA	UNID	10	ECO DIAGNOSTICA	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
22	FOSFATASE ALCALINA DE 100ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 – João Pessoa – PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:416683
61000198

Assinado de forma digital
por GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:416683610
00198

23	FR 2ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 37,50	R\$ 750,00
24	GAMA GT 250ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 318,00	R\$ 6.360,00
25	GLICOSE 200ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 40,50	R\$ 810,00
26	LÂMINA DE VIDRO FOSCA 26X76MM COM 50 UNIDADES	UNID	20	KASVI	R\$ 13,70	R\$ 274,00
27	LÂMINA DE VIDRO LISA 26X76MM COM 50 UNIDADES	UNID	20	KASVI	R\$ 23,00	R\$ 460,00
28	LAMÍNULA 24X24MM COM 100 UNIDADES	UNID	20	KASVI	R\$ 7,50	R\$ 150,00
29	LAMÍNULA 24X32MM COM 100 UNIDADES	UNID	20	KASVI	R\$ 9,10	R\$ 182,00
30	LANCETAS DESCARTÁVEIS 23G	UNID	20	CRALPLAS T	R\$ 44,70	R\$ 894,00
31	PCR 2ML	UNID	100	EBRAM	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
32	PONTEIRA TIPO GILSON DE 0 A 200 (AMARELA) PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UNID	25	KASVI	R\$ 24,50	R\$ 612,50
33	PONTEIRA TIPO GILSON DE 200 A 1.000 (AZUL) PACOTE COM 500 UNIDADES	UNID	25	KASVI	R\$ 24,50	R\$ 612,50
34	PSA TESTE RAPIDO COM 30 TESTES	UNID	10	BIO ADVANCE	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
35	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 24,50	R\$ 490,00
36	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 24,50	R\$ 490,00
37	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 43,70	R\$ 874,00
38	TESTE DE GRAVIDEZ COM 50 TESTES	UNID	20	BIO ADVANCE	R\$ 47,70	R\$ 954,00
39	TESTE RÁPIDO DE HBASG DE 25 TESTES	UNID	20	BIO ADVANCE	R\$ 86,50	R\$ 1.730,00
40	TESTE RÁPIDO DE HCV DE 25 TESTES	UNID	20	BIO ADVANCE	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
41	TESTE RÁPIDO DE SANGUE OCULTO DE 25 TESTES	UNID	20	BIO ADVANCE	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
42	TESTE RÁPIDO DE SIFILIS DE 30 TESTES	UNID	20	BIO ADVANCE	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
43	TIRA REAGENTE NA URINA COM 100	UNID	20	WAMA	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
 CEP 58074-118 - João Pessoa - PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO
 ATACADISTA DE PRODUTOS
 HOSPITALARES:4166836100
 0198

Assinado de forma digital
 por GBS COMERCIO
 ATACADISTA DE PRODUTOS
 HOSPITALARES:41668361000
 198

TIRAS						
44	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM 200ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
45	TROPONINA TESTE RAPIDO 30 TESTES	UNID	10	BIO ADVANCE	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
46	TUBO A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE DE 10ML COM 100 UNIDADES	UNID	35	LABOR IMPORT	R\$ 94,00	R\$ 3.290,00
47	TUBO A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO DE 3,6ML COM 100 UNIDADES	UNID	35	LABOR IMPORT	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
48	TUBO A VÁCUO COM EDTA DE 04ML COM 100 UNIDADES	UNID	35	LABOR IMPORT	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
49	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR DE 3,5ML COM 100 UNIDADES	UNID	35	LABOR IMPORT	R\$ 76,00	R\$ 2.660,00
50	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	UNID	10	CRALPLAS T	R\$ 24,00	R\$ 240,00
51	TUBO DE ENSAIO 12X75MM COM 250 UNIDADES	UNID	20	CRALPLAS T	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
52	UREIA UV LIQUIFORM 200ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO P COM 100 UNIDADES	UNID	5	UNIGLOVES	R\$ 37,00	R\$ 185,00
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO M COM 100 UNIDADES	UNID	5	UNIGLOVES	R\$ 37,00	R\$ 185,00
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO G COM 100 UNIDADES	UNID	5	UNIGLOVES	R\$ 37,00	R\$ 185,00
56	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 216X30	UNID	25	TECNOPRINTER	R\$ 38,00	R\$ 950,00

PROPOSTA TOTAL: R\$ 144.012,25

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

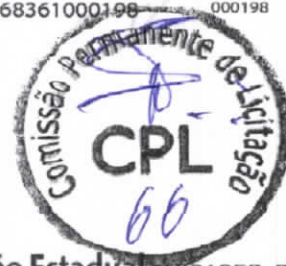
FRETE: PAGO PELO CLIENTE

JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 – João Pessoa – PB

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:416
68361000198

Assinado de forma digital
por GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:41668361
000198



Inscrição Estadual 16396057-7

PESQUISA DE PREÇO

HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ácido úrico de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 103,00	R\$ 2.575,00
2	Água destilada 5l	Unid	25	Purify	R\$ 18,90	R\$ 472,50
3	Albumina 200ml	Unid	10	Ebram	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	Alt. Tgp de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 153,50	R\$ 3.837,50
5	Antígeno de vdrl rpr brás pronto 5ml	Unid	20	Wama	R\$ 61,70	R\$ 1.234,00
6	Aso 2ml	Unid	25	Ebram	R\$ 47,50	R\$ 1.187,50
7	Ast. Tgo de 200 ml	Unid	25	Ebram	R\$ 153,50	R\$ 3.837,50
8	Bilirrubina direta 100ml	Unid	25	Ebram	R\$ 184,00	R\$ 4.600,00
9	Bilirrubina total 100ml	Unid	25	Ebram	R\$ 184,00	R\$ 4.600,00
10	Colesterol de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 92,50	R\$ 2.312,50
11	Colesterol hdl de 80ml	Unid	25	Ebram	R\$ 306,75	R\$ 7.668,75
12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	Unid	50	Cralplast	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
13	Controle de bioquímica 3x5ml	Unid	15	Ebram	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
14	Corante rápido conj. 3x500ml	Unid	20	Renylab	R\$ 51,70	R\$ 1.034,00
15	Creatinina de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 91,00	R\$ 2.275,00
16	Curativo pós coleta adulto caixa com 500 unidades	Unid	25	First lab	R\$ 30,00	R\$ 750,00
17	Curativo pós coleta infantil caixa com 500 unidades	Unid	25	First lab	R\$ 30,00	R\$ 750,00
18	Ebralyse sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 592,00	R\$ 11.840,00
19	Ebraterg sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
20	Ebraton sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 545,00	R\$ 10.900,00
21	Eco fline hemoglobina glicada	Unid	10	Eco diagnostica	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00
22	Fosfatase alcalina de 100ml	Unid	20	Ebram	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
23	Fr 2ml	Unid	20	Ebram	R\$ 42,50	R\$ 850,00
24	Gama gt 250ml	Unid	20	Ebram	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00
25	Glicose 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 45,50	R\$ 910,00
26	Lâmina de vidro fosca 26x76mm com 50 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 18,70	R\$ 374,00
27	Lâmina de vidro lisa 26x76mm com 50 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 28,00	R\$ 560,00
28	Laminula 24x24mm com 100 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 12,50	R\$ 250,00
29	Laminula 24x32mm com 100 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 14,10	R\$ 282,00
30	Lancetas descartáveis 23g	Unid	20	Cralplast	R\$ 49,70	R\$ 994,00
31	Pcr 2ml	Unid	100	Ebram	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00

CLiM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTO:51127326000115
 Assinado de forma digital por CLiM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTO:51127326000115





R. DOUTOR MANOEL LOPES DE CARVALHO, 714
SALA 208 - ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB
INSC. ESTADUAL: 18.468.646-0
CNPJ: 51.127.326/0001-15

32	Ponteira tipo gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	Unid	25	Kasvi	R\$ 29,50	R\$ 737,50
33	Ponteira tipo gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	Unid	25	Kasvi	R\$ 29,50	R\$ 737,50
34	Psa teste rapido com 30 testes	Unid	10	Bio advance	R\$ 362,00	R\$ 3.620,00
35	Soro anti a monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 29,50	R\$ 590,00
36	Soro anti b monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 29,50	R\$ 590,00
37	Soro anti d monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 48,70	R\$ 974,00
38	Teste de gravidez com 50 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 52,70	R\$ 1.054,00
39	Teste rápido de hbasg de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
40	Teste rápido de hcv de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
41	Teste rápido de sangue oculto de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
42	Teste rápido de sífilis de 30 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
43	Tira reagente na urina com 100 tiras	Unid	20	Wama	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
44	Triglicérides liquiform 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
45	Troponina teste rapido 30 testes	Unid	10	Bio advance	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
46	Tubo a vácuo com anticoagulante de 10ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
47	Tubo a vácuo com citrato de sódio de 3,6ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 63,00	R\$ 2.205,00
48	Tubo a vácuo com edta de 04ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 63,00	R\$ 2.205,00
49	Tubo a vácuo com gel separador de 3,5ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 81,00	R\$ 2.835,00
50	Tubo capilar sem heparina com 500 unidades	Unid	10	Cralplast	R\$ 29,00	R\$ 290,00
51	Tubo de ensaio 12x75mm com 250 unidades	Unid	20	Cralplast	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
52	Ureia uv liquiform 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
53	Luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 42,00	R\$ 210,00
54	Luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 42,00	R\$ 210,00
55	Luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 42,00	R\$ 210,00
56	Papel termosensível para ecg 216x30	Unid	25	Tecnoprinter	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
TOTAL						R\$ 150.337,25

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DAIS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

JOAO PESSOA, 05 DE JULHO DE 2023.

CLiM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTO:51127326000115 Assinado de forma digital por CLiM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTO:51127326000115

CLiM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 51.127.326/0001-15





A prefeitura municipal de Junco do Serido

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa cotação de preços:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADES	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	25	Ácido Úrico de 200ml	Unid	Ebram	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
2	25	Água destilada 5L	Unid	Purifity	R\$ 15,90	R\$ 397,50
3	10	Albumina 200ml	Unid	Ebram	R\$ 37,00	R\$ 370,00
4	25	Alt. Tgp de 200ml	Unid	Ebram	R\$ 150,50	R\$ 3.762,50
5	20	Antígeno de VDRL RPR Brás Pronto 5ML	Unid	Wama	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
6	25	ASO 2ml	Unid	Ebram	R\$ 44,50	R\$ 1.112,50
7	25	Ast. Tgo de 200 ml	Unid	Ebram	R\$ 150,50	R\$ 3.762,50
8	25	Bilirrubina direta 100ml	Unid	Ebram	R\$ 181,00	R\$ 4.525,00
9	25	Bilirrubina total 100ml	Unid	Ebram	R\$ 181,00	R\$ 4.525,00
10	25	Colesterol de 200ml	Unid	Ebram	R\$ 89,50	R\$ 2.237,50
11	25	Colesterol HDL de 80ML	Unid	Ebram	R\$ 303,75	R\$ 7.593,75
12	50	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	Unid	Cralplast	R\$ 41,70	R\$ 2.085,00
13	15	Controle de bioquímica 3x5ml	Unid	Ebram	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00
14	20	Corante Rápido conj. 3x500ml	Unid	Renylab	R\$ 48,70	R\$ 974,00
15	25	Creatinina de 200ml	Unid	Ebram	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
16	25	Curativo Pós coleta adulto caixa com 500 unidades	Unid	First Lab	R\$ 27,00	R\$ 675,00
17	25	Curativo Pós coleta infantil caixa com 500 unidades	Unid	First Lab	R\$ 27,00	R\$ 675,00
18	20	Ebralyse sdh20	Unid	Ebram	R\$ 589,00	R\$ 11.780,00

CNPJ: 32.224.155/0001-06
 Inscrição Estadual: 16.366.366-1
 End.: Rua Major Belmiro, 37
 São José - Campina Grande - Paraíba
 CEP 58.400-342
 e-mail: apsrepresentacoespb@gmail.com



19	20	Ebraterg sdh20	Unid	Ebram	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
20	20	Ebraton sdh20	Unid	Ebram	R\$ 542,00	R\$ 10.840,00
21	10	Eco Fline Hemoglobina Glicada	Unid	Eco Diagnostica	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
22	20	Fosfatase Alcalina de 100ml	Unid	Ebram	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
23	20	FR 2ml	Unid	Ebram	R\$ 39,50	R\$ 790,00
24	20	Gama GT 250ml	Unid	Ebram	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
25	20	Glicose 200ml	Unid	Ebram	R\$ 42,50	R\$ 850,00
26	20	Lâmina de Vidro Fosca 26x76mm com 50 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 15,70	R\$ 314,00
27	20	Lâmina de Vidro Lisa 26x76mm com 50 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 25,00	R\$ 500,00
28	20	Laminula 24x24mm com 100 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 9,50	R\$ 190,00
29	20	Laminula 24x32mm com 100 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 11,10	R\$ 222,00
30	20	Lancetas Descartáveis 23g	Unid	Cralplast	R\$ 46,70	R\$ 934,00
31	100	PCR 2ml	Unid	Ebram	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
32	25	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 26,50	R\$ 662,50
33	25	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 26,50	R\$ 662,50
34	10	Psa teste rapido com 30 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
35	20	Soro Anti A monoclonal 10ml	Unid	Ebram	R\$ 26,50	R\$ 530,00
36	20	Soro Anti B monoclonal 10ml	Unid	Ebram	R\$ 26,50	R\$ 530,00
37	20	Soro Anti D monoclonal 10ml	Unid	Ebram	R\$ 45,70	R\$ 914,00
38	20	Teste de gravidez com 50 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 49,70	R\$ 994,00
39	20	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00

CNPJ: 32.224.155/0001-06
 Inscrição Estadual: 16.366.366-1
 End.: Rua Major Belmiro, 37
 São José - Campina Grande - Paraíba
 CEP 58.400-342
 e-mail: apsrepresentacoespb@gmail.com



40	20	Teste Rápido de HCV de 25 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 877,00	R\$ 17.540,00
41	20	Teste Rápido de Sangue Oculto de 25 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
42	20	Teste Rápido de Sífilis de 30 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
43	20	Tira Reagente na Urina com 100 tiras	Unid	Wama	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
44	20	Triglicérides Liquiform 200ml	Unid	Ebram	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
45	10	Troponina teste rapido 30 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
46	35	Tubo a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	Unid	Labor Import	R\$ 96,00	R\$ 3.360,00
47	35	Tubo a Vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	Unid	Labor Import	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
48	35	Tubo a Vácuo com Edta de 04ml com 100 unidades	Unid	Labor Import	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
49	35	Tubo a Vácuo com Gel separador de 3,5ml com 100 unidades	Unid	Labor Import	R\$ 78,00	R\$ 2.730,00
50	10	Tubo Capilar sem Heparina com 500 unidades	Unid	Cralplast	R\$ 26,00	R\$ 260,00
51	20	Tubo de Ensaio 12x75mm com 250 unidades	Unid	Cralplast	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
52	20	Ureia UV Liquiform 200ml	Unid	Ebram	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
53	5	Luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	Unid	Unigloves	R\$ 39,00	R\$ 195,00
54	5	Luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	Unid	Unigloves	R\$ 39,00	R\$ 195,00
55	5	Luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	Unid	Unigloves	R\$ 39,00	R\$ 195,00
56	25	Papel termosensível para ecg 216x30	Unid	Tecnoprinter	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00

CNPJ: 32.224.155/0001-06
 Inscrição Estadual: 16.366.366-1
 End.: Rua Major Belmiro, 37
 São José - Campina Grande - Paraíba
 CEP 58.400-342
 e-mail: apsrepresentacoespb@gmail.com

APS

ENGENHARIA E SOLUÇÕES

Valor da proposta: 146.542,25

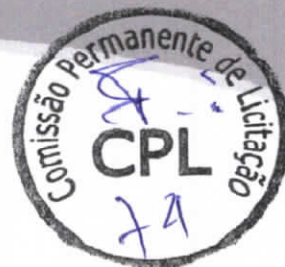
Validade da proposta: 45 dias

Campina Grande, 08 de Março de 2023

APS SOLUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROT. IND. LTDA.



CNPJ: 32.224.155/0001-06
Inscrição Estadual: 16.366.366-1
End.: Rua Major Belmiro, 37
São José - Campina Grande - Paraíba
CEP 58.400-342
e-mail: apsrepresentacoespb@gmail.com



Cliente: A Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Segue abaixo proposta de preço

Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total
1	Ácido úrico de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
2	Água destilada 5l	Unid	25	Purifty	R\$ 17,90	R\$ 447,50
3	Albumina 200ml	Unid	10	Ebram	R\$ 39,00	R\$ 390,00
4	Alt. Tgp de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 152,50	R\$ 3.812,50
5	Antígeno de vdr1 rpr brás pronto 5ml	Unid	20	Wama	R\$ 60,70	R\$ 1.214,00
6	Aso 2ml	Unid	25	Ebram	R\$ 46,50	R\$ 1.162,50
7	Ast. Tgo de 200 ml	Unid	25	Ebram	R\$ 152,50	R\$ 3.812,50
8	Bilirrubina direta 100ml	Unid	25	Ebram	R\$ 183,00	R\$ 4.575,00
9	Bilirrubina total 100ml	Unid	25	Ebram	R\$ 183,00	R\$ 4.575,00
10	Colesterol de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 91,50	R\$ 2.287,50
11	Colesterol hdl de 80ml	Unid	25	Ebram	R\$ 305,75	R\$ 7.643,75
12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	Unid	50	Cralplast	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
13	Controle de bioquímica 3x5ml	Unid	15	Ebram	R\$ 231,00	R\$ 3.465,00
14	Corante rápido conj. 3x500ml	Unid	20	Renylab	R\$ 50,70	R\$ 1.014,00
15	Creatinina de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
16	Curativo pós coleta adulto caixa com 500 unidades	Unid	25	First lab	R\$ 29,00	R\$ 725,00
17	Curativo pós coleta infantil caixa com 500 unidades	Unid	25	First lab	R\$ 29,00	R\$ 725,00
18	Ebralyse sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 591,00	R\$ 11.820,00
19	Ebraterg sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00
20	Ebraton sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 544,00	R\$ 10.880,00
21	Eco fline hemoglobina glicada	Unid	10	Eco diagnostica	R\$ 402,00	R\$ 4.020,00
22	Fosfatase alcalina de 100ml	Unid	20	Ebram	R\$ 181,00	R\$ 3.620,00
23	Fr 2ml	Unid	20	Ebram	R\$ 41,50	R\$ 830,00
24	Gama gt 250ml	Unid	20	Ebram	R\$ 322,00	R\$ 6.440,00
25	Glicose 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 44,50	R\$ 890,00
26	Lâmina de vidro fosca 26x76mm com 50 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 17,70	R\$ 354,00
27	Lâmina de vidro lisa 26x76mm com 50 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 27,00	R\$ 540,00
28	Laminula 24x24mm com 100 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 11,50	R\$ 230,00
29	Laminula 24x32mm com 100 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 13,10	R\$ 262,00
30	Lancetas descartáveis 23g	Unid	20	Cralplast	R\$ 48,70	R\$ 974,00
31	Per 2ml	Unid	100	Ebram	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
32	Ponteira tipo gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	Unid	25	Kasvi	R\$ 28,50	R\$ 712,50
33	Ponteira tipo gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	Unid	25	Kasvi	R\$ 28,50	R\$ 712,50
34	Psa teste rapido com 30 testes	Unid	10	Bio advance	R\$ 361,00	R\$ 3.610,00

Av. Nego, nº 520 - Sala 202, Tambaú, João Pessoa - PB
CNPJ: 32.481.097/0001-98 - Insc. Estadual: 16.383.535-7
Tel.: (83) 3578-1708 E-mail: plennasaudepb@gmail.com
Site: www.plennasaude.com



35	Soro anti a monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 28,50	R\$ 570,00
36	Soro anti b monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 28,50	R\$ 570,00
37	Soro anti d monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 47,70	R\$ 954,00
38	Teste de gravidez com 50 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 51,70	R\$ 1.034,00
39	Teste rápido de hbsag de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
40	Teste rápido de hcv de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 879,00	R\$ 17.580,00
41	Teste rápido de sangue oculto de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
42	Teste rápido de sífilis de 30 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
43	Tira reagente na urina com 100 tiras	Unid	20	Wama	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
44	Triglicérides liquiform 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
45	Troponina teste rapido 30 testes	Unid	10	Bio advance	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
46	Tube a vácuo com anticoagulante de 10ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
47	Tube a vácuo com citrato de sódio de 3,6ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 62,00	R\$ 2.170,00
48	Tube a vácuo com edta de 04ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 62,00	R\$ 2.170,00
49	Tube a vácuo com gel separador de 3,5ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
50	Tube capilar sem heparina com 500 unidades	Unid	10	Cralplast	R\$ 28,00	R\$ 280,00
51	Tube de ensaio 12x75mm com 250 unidades	Unid	20	Cralplast	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
52	Ureia uv liquiform 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
53	Luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 41,00	R\$ 205,00
54	Luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 41,00	R\$ 205,00
55	Luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 41,00	R\$ 205,00
56	Papel termosensível para ecg 216x30	Unid	25	Tecnoprint er	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
Total						R\$ 149.072,25

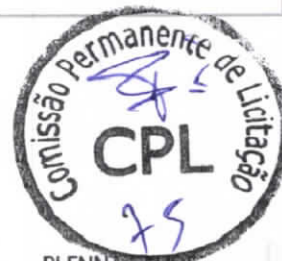
Valor total da proposta: R\$ 149.072,25

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: A VISTA

Frete: CIF

Prazo de entrega: 03 dias a contar da confirmação do pedido



PLENNA SAUDE
SERVICOS E COMERCIO
DE MATERIAL
HOSP:32481097000198

Assinado de forma digital
por PLENNASAUDE
SERVICOS E COMERCIO
DE MATERIAL
HOSP:32481097000198

Av. Nego, nº 520 - Sala 202, Tambaú, João Pessoa - PB
CNPJ: 32.481.097/0001-98 - Insc. Estadual: 16.383.535-7
Tel.: (83) 3578-1708 E-mail: plennasaudepb@gmail.com
Site:www.plennasaude.com



João Pessoa, 28 de julho de 2023.

PLENNA SAUDE SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL
HOSP:32481097000198

Assinado de forma digital por
PLENNA SAUDE SERVICOS E
COMERCIO DE MATERIAL
HOSP:32481097000198

PLENNA SAUDE SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ 32.481.097/0001-98



Av. Nego, nº 520 - Sala 202, Tambaú, João Pessoa - PB
CNPJ: 32.481.097/0001-98 - Insc. Estadual: 16.383.535-7
Tel.: (83) 3578-1708 E-mail: plennasaudepb@gmail.com
Site: www.plennasaude.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01001/2023

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

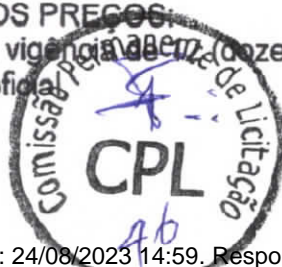
CNPJ: 41.668.361/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido Úrico de 200ml		UND	50	98,00	4.900,00
2	Água destilada 5L		UND	50	13,90	695,00
3	albumina 200ml		UND	20	35,00	700,00
4	Alt. tgp de 200ml		UND	50	148,50	7.425,00
5	Antígeno de VDRL RPR Brás Pronto 5ML		UND	40	56,70	2.268,00
6	ASO 2ml		UND	50	42,50	2.125,00
7	Ast. tgo de 200 ml		UND	50	148,50	7.425,00
8	bilirrubina direta 100ml		UND	50	179,00	8.950,00
9	bilirrubina total 100ml		UND	50	179,00	8.950,00
10	Colesterol de 200ml		UND	50	87,50	4.375,00
11	Colesterol HDL de 80ML		UND	50	301,75	15.087,50
12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100		UND	100	39,70	3.970,00
13	controle de bioquimica 3x5ml		UND	30	227,00	6.810,00
14	Corante Rápido conj. 3x500ml		UND	40	46,70	1.868,00
15	Creatinina de 200ml		UND	50	86,00	4.300,00
16	Curativo Pós coleta adulto caixa com 500 unidades		UND	50	25,00	1.250,00
17	Curativo Pós coleta infantil caixa com 500 unidades		UND	50	25,00	1.250,00
18	ebralyse sdh20		UND	40	587,00	23.480,00
19	ebraterg sdh20		UND	40	298,00	11.920,00
20	ebraton sdh20		UND	40	540,00	21.600,00
21	Eco Fline Hemoglobina Glicada		UND	20	398,00	7.960,00
22	Fosfatase Alcalina de 100ml		UND	40	177,00	7.080,00
23	FR 2ml		UND	40	37,50	1.500,00

24	Gama GT 250ml	UND	40	318,00	12.720,00
25	Glicose 200ml	UND	40	40,50	1.620,00
26	Lâmina de Vidro Fosca 26x76mm com 50 unidades	UND	40	13,70	548,00
27	Lâmina de Vidro Lisa 26x76mm com 50 unidades	UND	40	23,00	920,00
28	Lamínula 24x24mm com 100 unidades	UND	40	7,50	300,00
29	Lamínula 24x32mm com 100 unidades	UND	40	9,10	364,00
30	Lancetas Descartáveis 23g	UND	40	44,70	1.788,00
31	PCR 2ml	UND	200	33,80	6.760,00
32	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1000 unidades	UND	50	24,50	1.225,00
33	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1000 (azul) pacote com 500 unidades	UND	50	24,50	1.225,00
34	psa teste rapido com 30 testes	UND	20	357,00	7.140,00
35	Soro Anti A monoclonal 10ml	UND	40	24,50	980,00
36	Soro Anti B monoclonal 10ml	UND	40	24,50	980,00
37	Soro Anti D monoclonal 10ml	UND	40	43,70	1.748,00
38	Teste de gravidez com 50 testes	UND	40	47,70	1.908,00
39	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	UND	40	86,50	3.460,00
40	Teste Rápido de HCV de 25 testes	UND	40	875,00	35.000,00
41	Teste Rápido de Sangue Oculto de 25 testes	UND	40	110,00	4.400,00
42	Teste Rápido de Sífilis de 30 testes	UND	40	98,00	3.920,00
43	Tira Reagente na Urina com 100 tiras	UND	40	53,00	2.120,00
44	Triglicérides Liquiform 200ml	UND	40	201,00	8.040,00
45	troponina teste rapido 30 testes	UND	20	147,00	2.940,00
46	Tube a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	UND	70	94,00	6.580,00
47	Tube a Vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	UND	70	58,00	4.060,00
48	Tube a Vácuo com Edta de 04ml com 100 unidades	UND	70	58,00	4.060,00
49	Tube a Vácuo com Gel separador de 3,5ml com 100 unidades	UND	70	76,00	5.320,00
50	Tube Capilar sem Heparina com 500 unidades	UND	20	24,00	480,00
51	Tube de Ensaio 12x75mm com 250 unidades	UND	40	56,00	2.240,00
52	Ureia UV Liquiform 200ml	UND	40	157,00	6.280,00
53	luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	UND	10	37,00	370,00
54	luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	UND	10	37,00	370,00
55	luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	UND	10	37,00	370,00
56	papel termosensível para ecg 216x30	UND	50	38,00	1.900,00
				TOTAL	288.024,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aroeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

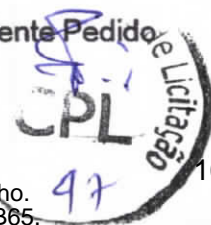
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.

CNPJ: 41.668.361/0001-98.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56.

Valor: R\$ 288.024,50.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.


DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO


GBS COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS
DE MANUTENCAO LTDA





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

Ofício n.º 015/GSS

Junco do Seridó, 04 de agosto de 2023.

Senhor Fornecedor,


Com o presente, informamos a Vossa Senhoria que solicitamos autorização para aderir a **Ata RP N.º 01001/2023, decorrente de Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 00001/2023**, datada de 26 de janeiro de 2023 e publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a aquisição de material de laboratório, junto à empresa **GBS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, localizada na Rua Rosa Sabadelhe Valério de Souza, 177, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB, CNPJ. 41.668.361/0001-98, no valor de R\$ 144.012,25 (cento e quarenta e quatro mil, doze reais e vinte e cinco centavos), que representa 50,00% (cinquenta vírgula zero por cento) da ata registrada.

Nesse sentido, solicitamos de Vossa Senhoria informar oficialmente se tem condições de atender as demandas do município do Junco do Seridó.

Dúvida poderá ser esclarecida pelo Senhor Pedro Freire Filho (83) 8816 0808.

Na certeza da atenção especial ao pleito, queremos apresentar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Arthur Araujo Gomes da Nóbrega
 Secretário de Saúde



Ilustríssimo Senhor
Representante Legal

GBS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Souza, 177, José Américo de Almeida
 João Pessoa/PB.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230105PP00001
LICITAÇÃO Nº. 00001/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
RUA PEDRO AMÉRICO, 80 - CENTRO - AROEIRAS - PB.
CEP: 58489-000 - E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3396-1020.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.636/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Zeferino de Paula, 661 - Centro - Aroeiras - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

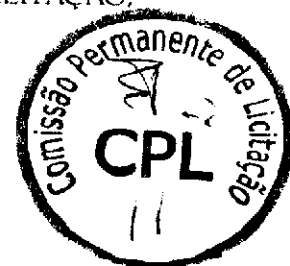
3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://www.aroeiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.





5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência I, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2004.1039 - ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 02070.10.301.2010.2070 - MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID-19 02070.10.302.2011.2015 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº.00001/2023
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.



9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

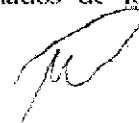
11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma





sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

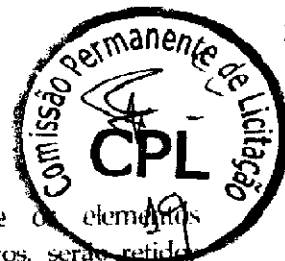
11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição:

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retirados pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 às 11:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Zeferino de Paula, 661 - Centro - Aroeiras - PB.

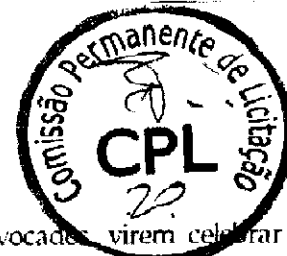
14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos



fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

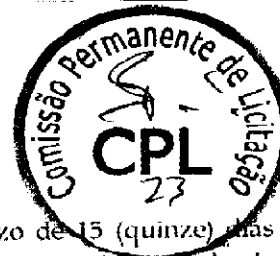
18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

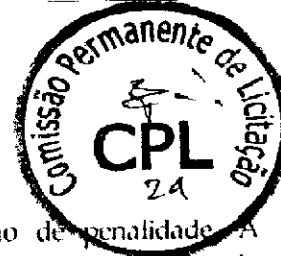
21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados



pele mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados – reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Umbuzeiro.

Aroeiras - PB, 09 de Janeiro de 2023.


MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acido Úrico de 200ml	UND	50
2	Agua des-nhada 5l	UND	50
3	albumina 200ml	UND	20
4	Alt. tgp de 200ml	UND	50
5	Antígeno de VDRL RPR Bras Pronto 5MI.	UND	40
6	ASO 2ml	UND	50
7	Ast. tpo de 200 ml	UND	50
8	Bilirrubina direta 100ml	UND	50
9	Bilirrubina total 100ml	UND	50
10	Coolesterol de 200ml	UND	50
11	Coolesterol HDL de 80MI	UND	50
12	Coletor pote não esteri de 50ml com tampa pet. Com 100	UND	100
13	Controle de bioquímica 3x5ml	UND	30
14	Corante Rapido com 3x5/10ml	UND	40
15	Creanina de 200ml	UND	50
16	Curativo Pos coleta adulto caixa com 500 unidades	UND	50
17	Curativo Pos coleta infantil caixa com 500 unidades	UND	50
18	Ebralyse sdt20	UND	40
19	Ebraterg sdt20	UND	40
20	Epraton sdt20	UND	40
21	Fco Filme Hemoglobina Glicada	UND	20
22	Fosfatase Alcalina de 100ml	UND	40
23	FK 2ml	UND	40
24	Gama GT 250ml	UND	40
25	Glicose 200ml	UND	40
26	Lamina de Vidro Fosca 20x76mm com 50 unidades	UND	40
27	Lamina de Vidro Lisa 20x76mm com 50 unidades	UND	40
28	Laminula 24x24mm com 100 unidades	UND	40
29	Laminula 24x32mm com 100 unidades	UND	40
30	Lancetas Descartaveis 23g	UND	40
31	PUR 2ml	UND	200
32	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarelo) pacote com 1000 unidades	UND	50
33	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1000 (azul) pacote com 500 unidades	UND	50
34	PSA teste rapido com 30 testes	UND	20
35	Soro Anti A monoclonal 10ml	UND	40

36	Soro Anti B monoclonal 10ml	UND	40
37	Soro Anti D monoclonal 10ml	UND	40
38	Teste de gravidez com 50 testes	UND	40
39	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	UND	40
40	Teste Rápido de HCV de 25 testes	UND	40
41	Teste Rápido de Sangue Oculto de 25 testes	UND	40
42	Teste Rápido de Sális de 50 testes	UND	40
43	Tira Reagente na Urina com 100 tiras	UND	40
44	Triglicídeos Liquiform 200ml	UND	10
45	Tripterina teste rápido 50 testes	UND	20
46	Tubo a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	UND	70
47	Tubo a Vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	UND	70
48	Tubo a Vácuo com Edta de 04ml com 100 unidades	UND	70
49	Tubo a Vácuo com Gel separador de 3,5ml com 100 unidades	UND	70
50	Tubo Capilar sem Heparina com 500 unidades	UND	20
51	Tubo de Ensaio 12x75mm com 250 unidades	UND	40
52	Ureia UV Liquiform 200ml	UND	40
53	Lua para procedimento não cirúrgico p com 100 unidades	UND	10
54	Lua para procedimento não cirúrgico m com 100 unidades	UND	10
55	Lua para procedimento não cirúrgico g com 100 unidades	UND	10
56	Papel termo-sensível para ECG 216x30	UND	50



3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

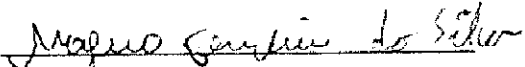
4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

OBJETO: Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido Úrico de 200ml		UND		50	
2	Água destilada 5L		UND		50	
3	albumina 200ml		UND		20	
4	Alt. 1gp de 200ml		UND		50	
5	Antígeno de VDRL RPR Bras Pronto 5MI		UND		40	
6	ASO 2ml		UND		50	
7	Ast. 1gp de 200ml		UND		50	
8	Bilirrubina direta 100ml		UND		50	
9	Bilirrubina total 100ml		UND		50	
10	Coletor de 200ml		UND		50	
11	Coletor HDL de 80MI.		UND		50	
12	Coletor pote nas esteril de 5ml com tampa pet. Com 100		UND		100	
13	Controle de bioquímica 3x5ml		UND		30	
14	Corante Rápido corj. 3x500ml		UND		40	
15	Creatinina de 200ml		UND		50	
16	Curativo Pós-coleta adulto casa com 500 unidades		UND		50	
17	Curativo Pós-coleta infantil casa com 500 unidades		UND		50	
18	Ebralyso sdb20		UND		40	
19	Ebratery sdb20		UND		40	
20	Elstaton sdb20		UND		40	
21	Eco Line Hemoglobina Colocada		UND		20	
22	Fosfatase Alcalina de 100ml		UND		40	
23	FR 2ml		UND		40	
24	Gama G1 250ml		UND		40	
25	Glicose 200ml		UND		40	

26	Lâmina de Vidro Fosca 26x76mm com 50 unidades	UND	40
27	Lâmina de Vidro Lisa 26x76mm com 50 unidades	UND	40
28	Lâmina 24x24mm com 100 unidades	UND	40
29	Lâmina 24x32mm com 100 unidades	UND	40
30	Lancetas Descartáveis 25g	UND	40
31	PCR 2ml	UND	200
32	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarelo) pacote com 1000 unidades	UND	50
33	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1000 (azul) pacote com 500 unidades	UND	50
34	PSA teste rápido com 50 testes	UND	20
35	Soro Anti A monoclonal 10ml	UND	40
36	Soro Anti B monoclonal 10ml	UND	40
37	Soro Anti D monoclonal 10ml	UND	40
38	Teste de gravidez com 50 testes	UND	40
39	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	UND	40
40	Teste Rápido de HCV de 25 testes	UND	40
41	Teste Rápido de Sangue Oculto de 25 testes	UND	40
42	Teste Rápido de Sífilis de 50 testes	UND	40
43	Tira Reagente na Crema com 100 tiras	UND	40
44	Teglicentes Liquiform 200ml	UND	40
45	Troponina teste rápido 50 testes	UND	20
46	Tubo a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	UND	70
47	Tubo a Vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	UND	70
48	Tubo a Vácuo com Edta de 0,4ml com 100 unidades	UND	70
49	Tubo a Vácuo com Gel Separador de 3,5ml com 100 unidades	UND	70
50	Tubo Capilar sem Heparina com 500 unidades	UND	20
51	Tubo de Ensaio 12x75mm com 200 unidades	UND	40
52	Crema CV Liquiform 200ml	UND	40
53	Luva para procedimento não cirúrgico p com 100 unidades	UND	10
54	Luva para procedimento não cirúrgico m com 100 unidades	UND	10
55	Luva para procedimento não cirúrgico g com 100 unidades	UND	10
56	Papel termossensível para ECG 216x30	UND	50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ

PC





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS



PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

PROponente:
 CNPJ:



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Aroeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2023

Aos .. dias do mês de .. de, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Aroeiras - PB, nos termos do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR

CNPJ

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

MARCA UNID. QUANT.

P.UNIT.

P.TOTAL

TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aroeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

.....
Item(s):



Valor: R\$

.....

Item(s):

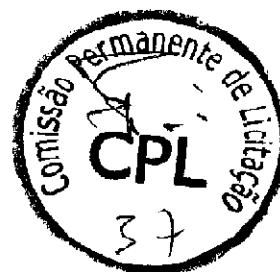
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

.....

.....



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Pedro F. de S. Filho".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230105PP00001



CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Aroeiras - Rua Zeferino de Paula, 661 - Centro - Aroeiras - PB. CNPJ nº 08.865.636/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Domingos Marques Barbosa Filho, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 676 - Centro - Aroeiras - PB, CPF nº 511.289.004-59, Carteira de Identidade nº 1125388 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBCF acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Aroeiras:

02.060-SECRETARIA DE SAÚDE

02060.10.301.2004.1039 - ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

02060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS

02070.10.301.2010.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19

02070.10.302.2011.2015 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC

3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.



A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ... considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aroeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

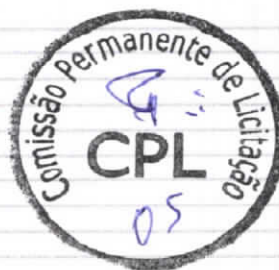
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Ácido Úrico de 200ml	UNID	25
ETP 2	Água destilada 5L	UNID	25
ETP 3	albumina 200ml	UNID	10
ETP 4	Alt. tgp de 200ml	UNID	25
ETP 5	Antígeno de VDRL RPR Brás Pronto 5ML	UNID	20
ETP 6	ASO 2ml	UNID	25
ETP 7	Ast. tgo de 200 ml	UNID	25
ETP 8	bilirrubina direta 100ml	UNID	25
ETP 9	bilirrubina total 100ml	UNID	25
ETP 10	Colesterol de 200ml	UNID	25
ETP 11	Colesterol HDL de 80ML	UNID	25
ETP 12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	UNID	50
ETP 13	controle de bioquímica 3x5ml	UNID	15
ETP 14	Corante Rápido conj. 3x500ml	UNID	20
ETP 15	Creatinina de 200ml	UNID	25
ETP 16	Curativo Pós coleta adulto caixa com 500 unidades	UNID	25
ETP 17	Curativo Pós coleta infantil caixa com 500 unidades	UNID	25
ETP 18	ebralyse sdh20	UNID	20
ETP 19	ebraterg sdh20	UNID	20
ETP 20	ebraton sdh20	UNID	20
ETP 21	Eco Fline Hemoglobina Glicada	UNID	10
ETP 22	Fosfatase Alcalina de 100ml	UNID	20
ETP 23	FR 2ml	UNID	20
ETP 24	Gama GT 250ml	UNID	20
ETP 25	Glicose 200ml	UNID	20
ETP 26	Lâmina de Vidro Fosca 26x76mm com 50 unidades	UNID	20
ETP 27	Lâmina de Vidro Lisa 26x76mm com 50 unidades	UNID	20
ETP 28	Laminula 24x24mm com 100 unidades	UNID	20
ETP 29	Laminula 24x32mm com 100 unidades	UNID	20
ETP 30	Lancetas Descartáveis 23g	UNID	20
ETP 31	PCR 2ml	UNID	100
ETP 32	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	UNID	25
ETP 33	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	UNID	25

ETP 34	psa teste rapido com 30 testes	UNID	10
ETP 35	Soro Anti A monoclonal 10ml	UNID	20
ETP 36	Soro Anti B monoclonal 10ml	UNID	20
ETP 37	Soro Anti D monoclonal 10ml	UNID	20
ETP 38	Teste de gravidez com 50 testes	UNID	20
ETP 39	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	UNID	20
ETP 40	Teste Rápido de HCV de 25 testes	UNID	20
ETP 41	Teste Rápido de Sangue Oculto de 25 testes	UNID	20
ETP 42	Teste Rápido de Sífilis de 30 testes	UNID	20
ETP 43	Tira Reagente na Urina com 100 tiras	UNID	20
ETP 44	Triglicérides Liquiform 200ml	UNID	20
ETP 45	troponina teste rapido 30 testes	UNID	10
ETP 46	Tube a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	UNID	35
ETP 47	Tube a Vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	UNID	35
ETP 48	Tube a Vácuo com Edta de 04ml com 100 unidades	UNID	35
ETP 49	Tube a Vácuo com Gel separador de 3,5ml com 100 unidades	UNID	35
ETP 50	Tube Capilar sem Heparina com 500 unidades	UNID	10
ETP 51	Tube de Ensaio 12x75mm com 250 unidades	UNID	20
ETP 52	Ureia UV Liquiform 200ml	UNID	20
ETP 53	luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	UNID	5
ETP 54	luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	UNID	5
ETP 55	luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	UNID	5
ETP 56	papel termosenSível para ecg 216x30	UNID	25



O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 144.012,25:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Ácido Úrico de 200ml	UNID	25	98,00	2.450,00
ETP 2	Água destilada 5L	UNID	25	13,90	347,50
ETP 3	albumina 200ml	UNID	10	35,00	350,00
ETP 4	Alt. tgp de 200ml	UNID	25	148,50	3.712,50
ETP 5	Antígeno de VDRL RPR Brás Pronto 5ML	UNID	20	56,70	1.134,00
ETP 6	ASO 2ml	UNID	25	42,50	1.062,50
ETP 7	Ast. tgo de 200 ml	UNID	25	148,50	3.712,50
ETP 8	bilirrubina direta 100ml	UNID	25	179,00	4.475,00
ETP 9	bilirrubina total 100ml	UNID	25	179,00	4.475,00
ETP 10	Colesterol de 200ml	UNID	25	87,50	2.187,50
ETP 11	Colesterol HDL de 80ML	UNID	25	301,75	7.543,75
ETP 12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	UNID	50	39,70	1.985,00
ETP 13	controle de bioquimica 3x5ml	UNID	15	227,00	3.405,00
ETP 14	Corante Rápido conj. 3x500ml	UNID	20	46,70	934,00
ETP 15	Creatinina de 200ml	UNID	25	86,00	2.150,00
ETP 16	Curativo Pós coleta adulto caixa com 500 unidades	UNID	25	25,00	625,00
ETP 17	Curativo Pós coleta infantil caixa com 500 unidades	UNID	25	25,00	625,00
ETP 18	ebralyse sdh20	UNID	20	587,00	11.740,00
ETP 19	ebraterg sdh20	UNID	20	298,00	5.960,00
ETP 20	ebraton sdh20	UNID	20	540,00	10.800,00
ETP 21	Eco Fline Hemoglobina Glicada	UNID	10	398,00	3.980,00
ETP 22	Fosfatase Alcalina de 100ml	UNID	20	177,00	3.540,00
ETP 23	FR 2ml	UNID	20	37,50	750,00
ETP 24	Gama GT 250ml	UNID	20	318,00	6.360,00
ETP 25	Glicose 200ml	UNID	20	40,50	810,00
ETP 26	Lâmina de Vidro Fosca 26x76mm com 50 unidades	UNID	20	13,70	274,00
ETP 27	Lâmina de Vidro Lisa 26x76mm com 50 unidades	UNID	20	23,00	460,00
ETP 28	Laminula 24x24mm com 100 unidades	UNID	20	7,50	150,00
ETP 29	Laminula 24x32mm com 100 unidades	UNID	20	9,10	182,00
ETP 30	Lancetas Descartáveis 23g	UNID	20	44,70	894,00
ETP 31	PCR 2ml	UNID	100	33,80	3.380,00
ETP 32	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	UNID	25	24,50	612,50
ETP 33	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	UNID	25	24,50	612,50
ETP 34	psa teste rapido com 30 testes	UNID	10	357,00	3.570,00
ETP 35	Soro Anti A monoclonal 10ml	UNID	20	24,50	490,00
ETP 36	Soro Anti B monoclonal 10ml	UNID	20	24,50	490,00
ETP 37	Soro Anti D monoclonal 10ml	UNID	20	43,70	874,00
ETP 38	Teste de gravidez com 50 testes	UNID	20	47,70	954,00
ETP 39	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	UNID	20	86,50	1.730,00
ETP 40	Teste Rápido de HCV de 25 testes	UNID	20	875,00	17.500,00
ETP 41	Teste Rápido de Sangue Oculto de 25 testes	UNID	20	110,00	2.200,00
ETP 42	Teste Rápido de Sífilis de 30 testes	UNID	20	98,00	1.960,00
ETP 43	Tira Reagente na Urina com 100 tiras	UNID	20	53,00	1.060,00
ETP 44	Triglicérides Liquiform 200ml	UNID	20	201,00	4.020,00
ETP 45	troponina teste rapido 30 testes	UNID	10	147,00	1.470,00
ETP 46	Tube a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	UNID	35	94,00	3.290,00
ETP 47	Tube a Vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	UNID	35	58,00	2.030,00
ETP 48	Tube a Vácuo com Edta de 04ml com 100 unidades	UNID	35	58,00	2.030,00
ETP 49	Tube a Vácuo com Gel separador de 3,5ml com 100 unidades	UNID	35	76,00	2.660,00
ETP 50	Tube Capilar sem Heparina com 500 unidades	UNID	10	24,00	240,00
ETP 51	Tube de Ensaio 12x75mm com 250 unidades	UNID	20	56,00	1.120,00
ETP 52	Ureia UV Liquiform 200ml	UNID	20	157,00	3.140,00
ETP 53	luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	UNID	5	37,00	185,00
ETP 54	luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	UNID	5	37,00	185,00
ETP 55	luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	UNID	5	37,00	185,00
ETP 56	papel termossensível para ecg 216x30	UNID	25	38,00	950,00
				Total	144.012,25

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO

MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

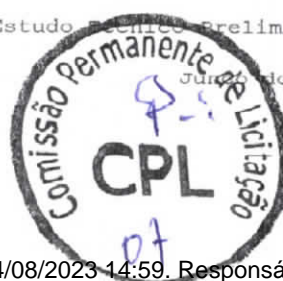
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Maria Vitória de S. Medeiros
 MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
 Coordenadora



Junco do Seridó - PB, Agosto de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA



Junco do Seridó - PB, 04 de Agosto de 2023.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

Maria Vitória de Souza Medeiros

MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

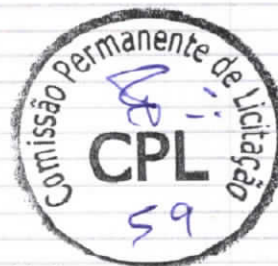
2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Úrico de 200ml	UNID	25
2	Água destilada 5L	UNID	25
3	albumina 200ml	UNID	10
4	Alt. tgp de 200ml	UNID	25
5	Antígeno de VDRL RPR Brás Pronto 5ML	UNID	20
6	ASO 2ml	UNID	25
7	Ast. tgo de 200 ml	UNID	25
8	bilirrubina direta 100ml	UNID	25
9	bilirrubina total 100ml	UNID	25
10	Colesterol de 200ml	UNID	25
11	Colesterol HDL de 80ML	UNID	25
12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	UNID	50
13	controle de bioquímica 3x5ml	UNID	15
14	Corante Rápido conj. 3x500ml	UNID	20
15	Creatinina de 200ml	UNID	25
16	Curativo Pós coleta adulto caixa com 500 unidades	UNID	25
17	Curativo Pós coleta infantil caixa com 500 unidades	UNID	25
18	ebralyse sdh20	UNID	20
19	ebraterg sdh20	UNID	20
20	ebraton sdh20	UNID	20
21	Eco Fline Hemoglobina Glicada	UNID	10
22	Fosfatase Alcalina de 100ml	UNID	20
23	FR 2ml	UNID	20
24	Gama GT 250ml	UNID	20
25	Glicose 200ml	UNID	20
26	Lâmina de Vidro Fosca 26x76mm com 50 unidades	UNID	20
27	Lâmina de Vidro Lisa 26x76mm com 50 unidades	UNID	20
28	Laminula 24x24mm com 100 unidades	UNID	20
29	Laminula 24x32mm com 100 unidades	UNID	20
30	Lancetas Descartáveis 23g	UNID	20
31	PCR 2ml	UNID	100

32	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	UNID	25
33	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	UNID	25
34	psa teste rapido com 30 testes	UNID	10
35	Soro Anti A monoclonal 10ml	UNID	20
36	Soro Anti B monoclonal 10ml	UNID	20
37	Soro Anti D monoclonal 10ml	UNID	20
38	Teste de gravidez com 50 testes	UNID	20
39	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	UNID	20
40	Teste Rápido de HCV de 25 testes	UNID	20
41	Teste Rápido de Sangue Oculto de 25 testes	UNID	20
42	Teste Rápido de Sífilis de 30 testes	UNID	20
43	Tira Reagente na Urina com 100 tiras	UNID	20
44	Triglicérides Liquiform 200ml	UNID	20
45	troponina teste rapido 30 testes	UNID	10
46	Tube a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	UNID	35
47	Tube a Vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	UNID	35
48	Tube a Vácuo com Edta de 04ml com 100 unidades	UNID	35
49	Tube a Vácuo com Gel separador de 3,5ml com 100 unidades	UNID	35
50	Tube Capilar sem Heparina com 500 unidades	UNID	10
51	Tube de Ensaio 12x75mm com 250 unidades	UNID	20
52	Ureia UV Liquiform 200ml	UNID	20
53	luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	UNID	5
54	luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	UNID	5
55	luva para procedimento não cirurgico q com 100 unidades	UNID	5
56	papel termosensível para ecg 216x30	UNID	25



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Maria Vitória de S. Medeiros
 MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
 Coordenadora

Junco de 2023, 14 de Agosto de 2023.





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Junco do Seridó - PB, 04 de Agosto de 2023.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD10004/2023
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 01001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS.

Interessados: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, inclusive a minuta do respectivo contrato, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável a adesão a ata de registro de preços correspondente, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Secretário, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

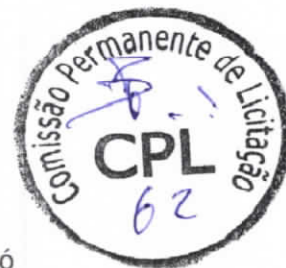
Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2023.

Raquel Isa da Nobrega
RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA
Assessor Jurídico
OAB-PB 14.786





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Agosto de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Úrico de 200ml	UNID	25	98,00	2.450,00
2	Água destilada 5L	UNID	25	13,90	347,50
3	albumina 200ml	UNID	10	35,00	350,00
4	Alt. tgp de 200ml	UNID	25	148,50	3.712,50
5	Antígeno de VDRL RPR Brás Pronto 5ML	UNID	20	56,70	1.134,00
6	ASO 2ml	UNID	25	42,50	1.062,50
7	Ast. tgo de 200 ml	UNID	25	148,50	3.712,50
8	bilirrubina direta 100ml	UNID	25	179,00	4.475,00
9	bilirrubina total 100ml	UNID	25	179,00	4.475,00
10	Colesterol de 200ml	UNID	25	87,50	2.187,50
11	Colesterol HDL de 80ML	UNID	25	301,75	7.543,75
12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	UNID	50	39,70	1.985,00
13	controle de bioquímica 3x5ml	UNID	15	227,00	3.405,00
14	Corante Rápido conj. 3x500ml	UNID	20	46,70	934,00
15	Creatinina de 200ml	UNID	25	86,00	2.150,00
16	Curativo Pós coleta adulto caixa com 500 unidades	UNID	25	25,00	625,00
17	Curativo Pós coleta infantil caixa com 500 unidades	UNID	25	25,00	625,00
18	ebralyse sdh20	UNID	20	587,00	11.740,00
19	ebraterg sdh20	UNID	20	298,00	5.960,00
20	ebraton sdh20	UNID	20	540,00	10.800,00
21	Eco Fline Hemoglobina Glicada	UNID	10	398,00	3.980,00
22	Fosfatase Alcalina de 100ml	UNID	20	177,00	3.540,00
23	FR 2ml	UNID	20	37,50	750,00
24	Gama GT 250ml	UNID	20	318,00	6.360,00
25	Glicose 200ml	UNID	20	40,50	810,00
26	Lâmina de Vidro Fosca 26x76mm com 50 unidades	UNID	20	13,70	274,00
27	Lâmina de Vidro Lisa 26x76mm com 50 unidades	UNID	20	23,00	460,00
28	Laminula 24x24mm com 100 unidades	UNID	20	7,50	150,00
29	Laminula 24x32mm com 100 unidades	UNID	20	9,10	182,00
30	Lancetas Descartáveis 23g	UNID	20	44,70	894,00
31	PCR 2ml	UNID	100	33,80	3.380,00
32	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	UNID	25	24,50	612,50
33	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	UNID	25	24,50	612,50
34	psa teste rapido com 30 testes	UNID	10	357,00	3.570,00
35	Soro Anti A monoclonal 10ml	UNID	20	24,50	490,00
36	Soro Anti B monoclonal 10ml	UNID	20	24,50	490,00
37	Soro Anti D monoclonal 10ml	UNID	20	43,70	874,00
38	Teste de gravidez com 50 testes	UNID	20	47,70	954,00
39	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	UNID	20	86,50	1.730,00
40	Teste Rápido de HCV de 25 testes	UNID	20	875,00	17.500,00
41	Teste Rápido de Sangue Oculto de 25 testes	UNID	20	110,00	2.200,00
42	Teste Rápido de Sífilis de 30 testes	UNID	20	98,00	1.960,00
43	Tira Reagente na Urina com 100 tiras	UNID	20	53,00	1.060,00
44	Triglicérides Liquiform 200ml	UNID	20	201,00	4.020,00
45	troponina teste rapido 30 testes	UNID	10	147,00	1.470,00
46	Tubo a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	UNID	35	94,00	3.290,00

47	tubo a vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	UNID	35	58,00	2.030,00
48	tubo a vácuo com Edta de 04ml com 100 unidades	UNID	35	58,00	2.030,00
49	tubo a vácuo com Gel separador de 3,5ml com 100 unidades	UNID	35	76,00	2.660,00
50	tubo Capilar sem Heparina com 500 unidades	UNID	10	24,00	240,00
51	tubo de Ensaio 12x75mm com 250 unidades	UNID	20	56,00	1.120,00
52	Ureia UV Liquiform 200ml	UNID	20	157,00	3.140,00
53	luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	UNID	5	37,00	185,00
54	luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	UNID	5	37,00	185,00
55	luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	UNID	5	37,00	185,00
56	papel termosenSível para ecg 216x30	UNID	25	38,00	950,00
				Total	144.012,25

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 144.012,25.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 04 de Agosto de 2023.

Maria Vitória de S. Medeiros
 MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
 Coordenadora





A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO - PB



COTAÇÃO DE PREÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO DE 200ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
2	ÁGUA DESTILADA 5L	UNID	25	PURIFITY	R\$ 13,90	R\$ 347,50
3	ALBUMINA 200ML	UNID	10	EBRAM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	ALT. TGP DE 200ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 148,50	R\$ 3.712,50
5	ANTÍGENO DE VDRL RPR BRÁS PRONTO 5ML	UNID	20	WAMA	R\$ 56,70	R\$ 1.134,00
6	ASO 2ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
7	AST. TGO DE 200 ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 148,50	R\$ 3.712,50
8	BILIRRUBINA DIRETA 100ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
9	BILIRRUBINA TOTAL 100ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
10	COLESTEROL DE 200ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 87,50	R\$ 2.187,50
11	COLESTEROL HDL DE 80ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 301,75	R\$ 7.543,75
12	COLETOR POTE NÃO ESTERIL DE 50ML COM TAMPA PCT. COM 100	UNID	50	CRALPLAS T	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
13	CONTROLE DE BIOQUIMICA 3X5ML	UNID	15	EBRAM	R\$ 227,00	R\$ 3.405,00
14	CORANTE RÁPIDO CONJ. 3X500ML	UNID	20	RENYLAB	R\$ 46,70	R\$ 934,00
15	CREATININA DE 200ML	UNID	25	EBRAM	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
16	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO CAIXA COM 500 UNIDADES	UNID	25	FIRST LAB	R\$ 25,00	R\$ 625,00
17	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	UNID	25	FIRST LAB	R\$ 25,00	R\$ 625,00
18	EBRALYSE SDH20	UNID	20	EBRAM	R\$ 587,00	R\$ 11.740,00
19	EBRATERG SDH20	UNID	20	EBRAM	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
20	EBRATON SDH20	UNID	20	EBRAM	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
21	ECO FLINE HEMOGLIBINA GLICADA	UNID	10	ECO DIAGNOSTICA	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
22	FOSFATASE ALCALINA DE 100ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 – João Pessoa – PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:416683
61000198

Assinado de forma digital
por GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:416683610
00198



23	FR 2ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 37,50	R\$ 750,00
24	GAMA GT 250ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 318,00	R\$ 6.360,00
25	GLICOSE 200ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 40,50	R\$ 810,00
26	LÂMINA DE VIDRO FOSCA 26X76MM COM 50 UNIDADES	UNID	20	KASVI	R\$ 13,70	R\$ 274,00
27	LÂMINA DE VIDRO LISA 26X76MM COM 50 UNIDADES	UNID	20	KASVI	R\$ 23,00	R\$ 460,00
28	LAMÍNULA 24X24MM COM 100 UNIDADES	UNID	20	KASVI	R\$ 7,50	R\$ 150,00
29	LAMÍNULA 24X32MM COM 100 UNIDADES	UNID	20	KASVI	R\$ 9,10	R\$ 182,00
30	LANCETAS DESCARTÁVEIS 23G	UNID	20	CRALPLAS T	R\$ 44,70	R\$ 894,00
31	PCR 2ML	UNID	100	EBRAM	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
32	PONTEIRA TIPO GILSON DE 0 A 200 (AMARELA) PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UNID	25	KASVI	R\$ 24,50	R\$ 612,50
33	PONTEIRA TIPO GILSON DE 200 A 1.000 (AZUL) PACOTE COM 500 UNIDADES	UNID	25	KASVI	R\$ 24,50	R\$ 612,50
34	PSA TESTE RAPIDO COM 30 TESTES	UNID	10	BIO ADVANCE	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
35	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 24,50	R\$ 490,00
36	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 24,50	R\$ 490,00
37	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 43,70	R\$ 874,00
38	TESTE DE GRAVIDEZ COM 50 TESTES	UNID	20	BIO ADVANCE	R\$ 47,70	R\$ 954,00
39	TESTE RÁPIDO DE HBASG DE 25 TESTES	UNID	20	BIO ADVANCE	R\$ 86,50	R\$ 1.730,00
40	TESTE RÁPIDO DE HCV DE 25 TESTES	UNID	20	BIO ADVANCE	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
41	TESTE RÁPIDO DE SANGUE OCULTO DE 25 TESTES	UNID	20	BIO ADVANCE	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
42	TESTE RÁPIDO DE SIFILIS DE 30 TESTES	UNID	20	BIO ADVANCE	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
43	TIRA REAGENTE NA URINA COM 100	UNID	20	WAMA	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 – João Pessoa – PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES:4166836100
0198

Assinado de forma digital
por GBS COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES:41668361000
198

TIRAS						
44	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM 200ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
45	TROPONINA TESTE RAPIDO 30 TESTES	UNID	10	BIO ADVANCE	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
46	TUBO A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE DE 10ML COM 100 UNIDADES	UNID	35	LABOR IMPORT	R\$ 94,00	R\$ 3.290,00
47	TUBO A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO DE 3,6ML COM 100 UNIDADES	UNID	35	LABOR IMPORT	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
48	TUBO A VÁCUO COM EDTA DE 04ML COM 100 UNIDADES	UNID	35	LABOR IMPORT	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
49	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR DE 3,5ML COM 100 UNIDADES	UNID	35	LABOR IMPORT	R\$ 76,00	R\$ 2.660,00
50	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	UNID	10	CRALPLAS T	R\$ 24,00	R\$ 240,00
51	TUBO DE ENSAIO 12X75MM COM 250 UNIDADES	UNID	20	CRALPLAS T	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
52	UREIA UV LIQUIFORM 200ML	UNID	20	EBRAM	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO P COM 100 UNIDADES	UNID	5	UNIGLOVES	R\$ 37,00	R\$ 185,00
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO M COM 100 UNIDADES	UNID	5	UNIGLOVES	R\$ 37,00	R\$ 185,00
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO G COM 100 UNIDADES	UNID	5	UNIGLOVES	R\$ 37,00	R\$ 185,00
56	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 216X30	UNID	25	TECNOPRINTER	R\$ 38,00	R\$ 950,00

PROPOSTA TOTAL: R\$ 144.012,25

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

FRETE: PAGO PELO CLIENTE

JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 - João Pessoa - PB

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:416
68361000198

Assinado de forma digital
por GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:41668361
000198



Inscrição Estadual 16396057-7



R. DOUTOR MANOEL LOPES DE CARVALHO, 714
SALA 205 - ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB
INSC. ESTADUAL: 18.468.646-0
CNPJ: 51.127.326/0001-15

PESQUISA DE PREÇO

HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO – PB

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ácido úrico de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 103,00	R\$ 2.575,00
2	Água destilada 5l	Unid	25	Purifity	R\$ 18,90	R\$ 472,50
3	Albumina 200ml	Unid	10	Ebram	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	Alt. Tgp de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 153,50	R\$ 3.837,50
5	Antígeno de vdrl rpr brás pronto 5ml	Unid	20	Wama	R\$ 61,70	R\$ 1.234,00
6	Aso 2ml	Unid	25	Ebram	R\$ 47,50	R\$ 1.187,50
7	Ast. Tgo de 200 ml	Unid	25	Ebram	R\$ 153,50	R\$ 3.837,50
8	Bilirrubina direta 100ml	Unid	25	Ebram	R\$ 184,00	R\$ 4.600,00
9	Bilirrubina total 100ml	Unid	25	Ebram	R\$ 184,00	R\$ 4.600,00
10	Colesterol de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 92,50	R\$ 2.312,50
11	Colesterol hdl de 80ml	Unid	25	Ebram	R\$ 306,75	R\$ 7.668,75
12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	Unid	50	Cralplast	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
13	Controle de bioquímica 3x5ml	Unid	15	Ebram	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
14	Corante rápido conj. 3x500ml	Unid	20	Renylab	R\$ 51,70	R\$ 1.034,00
15	Creatinina de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 91,00	R\$ 2.275,00
16	Curativo pós coleta adulto caixa com 500 unidades	Unid	25	First lab	R\$ 30,00	R\$ 750,00
17	Curativo pós coleta infantil caixa com 500 unidades	Unid	25	First lab	R\$ 30,00	R\$ 750,00
18	Ebralyse sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 592,00	R\$ 11.840,00
19	Ebraterg sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
20	Ebraton sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 545,00	R\$ 10.900,00
21	Eco fline hemoglobina glicada	Unid	10	Eco diagnostica	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00
22	Fosfatase alcalina de 100ml	Unid	20	Ebram	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
23	Fr 2ml	Unid	20	Ebram	R\$ 42,50	R\$ 850,00
24	Gama gt 250ml	Unid	20	Ebram	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00
25	Glicose 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 45,50	R\$ 910,00
26	Lâmina de vidro fosca 26x76mm com 50 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 18,70	R\$ 374,00
27	Lâmina de vidro lisa 26x76mm com 50 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 28,00	R\$ 560,00
28	Laminula 24x24mm com 100 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 12,50	R\$ 250,00
29	Laminula 24x32mm com 100 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 14,10	R\$ 282,00
30	Lancetas descartáveis 23g	Unid	20	Cralplast	R\$ 49,70	R\$ 994,00
31	Pcr 2ml	Unid	100	Ebram	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00

CLiM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTO:51127326000115
Assinado de forma digital por CLiM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTO:51127326000115





R. DOUTOR MANOEL LOPES DE CARVALHO, 714
SALA 205 - ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB
INSC. ESTADUAL: 16.468.646-0
CNPJ: 51.127.326/0001-15

32	Ponteira tipo gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	Unid	25	Kasvi	R\$ 29,50	R\$ 737,50
33	Ponteira tipo gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	Unid	25	Kasvi	R\$ 29,50	R\$ 737,50
34	Psa teste rapido com 30 testes	Unid	10	Bio advance	R\$ 362,00	R\$ 3.620,00
35	Soro anti a monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 29,50	R\$ 590,00
36	Soro anti b monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 29,50	R\$ 590,00
37	Soro anti d monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 48,70	R\$ 974,00
38	Teste de gravidez com 50 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 52,70	R\$ 1.054,00
39	Teste rápido de hbasg de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
40	Teste rápido de hcv de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
41	Teste rápido de sangue oculto de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
42	Teste rápido de sífilis de 30 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
43	Tira reagente na urina com 100 tiras	Unid	20	Wama	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
44	Triglicérides liquiform 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
45	Troponina teste rapido 30 testes	Unid	10	Bio advance	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
46	Tubo a vácuo com anticoagulante de 10ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
47	Tubo a vácuo com citrato de sódio de 3,6ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 63,00	R\$ 2.205,00
48	Tubo a vácuo com edta de 04ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 63,00	R\$ 2.205,00
49	Tubo a vácuo com gel separador de 3,5ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 81,00	R\$ 2.835,00
50	Tubo capilar sem heparina com 500 unidades	Unid	10	Cralplast	R\$ 29,00	R\$ 290,00
51	Tubo de ensaio 12x75mm com 250 unidades	Unid	20	Cralplast	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
52	Ureia uv liquiform 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
53	Luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 42,00	R\$ 210,00
54	Luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 42,00	R\$ 210,00
55	Luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 42,00	R\$ 210,00
56	Papel termosensível para ecg 216x30	Unid	25	Tecnoprinter	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
TOTAL						R\$ 150.337,25

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

JOAO PESSOA, 05 DE JULHO DE 2023.

CLiM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTO:51127326000115
Assinado de forma digital por CLiM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTO:51127326000115

CLiM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 51.127.326/0001-15



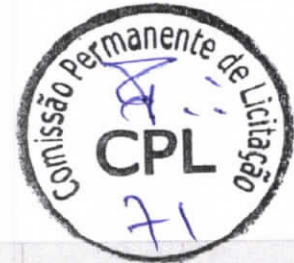


A prefeitura municipal de Junco do Serido

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa cotação de preços:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADES	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	25	Ácido Úrico de 200ml	Unid	Ebram	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
2	25	Água destilada 5L	Unid	Purify	R\$ 15,90	R\$ 397,50
3	10	Albumina 200ml	Unid	Ebram	R\$ 37,00	R\$ 370,00
4	25	Alt. Tgp de 200ml	Unid	Ebram	R\$ 150,50	R\$ 3.762,50
5	20	Antígeno de VDRL RPR Brás Pronto 5ML.	Unid	Wama	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
6	25	ASO 2ml	Unid	Ebram	R\$ 44,50	R\$ 1.112,50
7	25	Ast. Tgo de 200 ml	Unid	Ebram	R\$ 150,50	R\$ 3.762,50
8	25	Bilirrubina direta 100ml	Unid	Ebram	R\$ 181,00	R\$ 4.525,00
9	25	Bilirrubina total 100ml	Unid	Ebram	R\$ 181,00	R\$ 4.525,00
10	25	Colesterol de 200ml	Unid	Ebram	R\$ 89,50	R\$ 2.237,50
11	25	Colesterol HDL de 80ML	Unid	Ebram	R\$ 303,75	R\$ 7.593,75
12	50	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	Unid	Cralplast	R\$ 41,70	R\$ 2.085,00
13	15	Controle de bioquímica 3x5ml	Unid	Ebram	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00
14	20	Corante Rápido conj. 3x500ml	Unid	Renylab	R\$ 48,70	R\$ 974,00
15	25	Creatinina de 200ml	Unid	Ebram	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
16	25	Curativo Pós coleta adulto caixa com 500 unidades	Unid	First Lab	R\$ 27,00	R\$ 675,00
17	25	Curativo Pós coleta infantil caixa com 500 unidades	Unid	First Lab	R\$ 27,00	R\$ 675,00
18	20	Ebralyse sdh20	Unid	Ebram	R\$ 589,00	R\$ 11.780,00

CNPJ: 32.224.155/0001-06
 Inscrição Estadual: 16.366.366-1
 End.: Rua Major Belmiro, 37
 São José - Campina Grande - Paraíba
 CEP 58.400-342
 e-mail: apsrepresentacoespb@gmail.com



19	20	Ebraterg sdh20	Unid	Ebram	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
20	20	Ebraton sdh20	Unid	Ebram	R\$ 542,00	R\$ 10.840,00
21	10	Eco Fline Hemoglobina Glicada	Unid	Eco Diagnostica	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
22	20	Fosfatase Alcalina de 100ml	Unid	Ebram	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
23	20	FR 2ml	Unid	Ebram	R\$ 39,50	R\$ 790,00
24	20	Gama GT 250ml	Unid	Ebram	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
25	20	Glicose 200ml	Unid	Ebram	R\$ 42,50	R\$ 850,00
26	20	Lâmina de Vidro Fosca 26x76mm com 50 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 15,70	R\$ 314,00
27	20	Lâmina de Vidro Lisa 26x76mm com 50 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 25,00	R\$ 500,00
28	20	Laminula 24x24mm com 100 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 9,50	R\$ 190,00
29	20	Laminula 24x32mm com 100 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 11,10	R\$ 222,00
30	20	Lancetas Descartáveis 23g	Unid	Cralplast	R\$ 46,70	R\$ 934,00
31	100	PCR 2ml	Unid	Ebram	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
32	25	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 26,50	R\$ 662,50
33	25	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	Unid	Kasvi	R\$ 26,50	R\$ 662,50
34	10	Psa teste rapido com 30 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
35	20	Soro Anti A monoclonal 10ml	Unid	Ebram	R\$ 26,50	R\$ 530,00
36	20	Soro Anti B monoclonal 10ml	Unid	Ebram	R\$ 26,50	R\$ 530,00
37	20	Soro Anti D monoclonal 10ml	Unid	Ebram	R\$ 45,70	R\$ 914,00
38	20	Teste de gravidez com 50 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 49,70	R\$ 994,00
39	20	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00

CNPJ: 32.224.155/0001-06
 Inscrição Estadual: 16.366.366-1
 End.: Rua Major Belmiro, 37
 São José - Campina Grande - Paraíba
 CEP 58.400-342
 e-mail: apsrepresentacoespb@gmail.com



40	20	Teste Rápido de HCV de 25 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 877,00	R\$ 17.540,00
41	20	Teste Rápido de Sangue Oculito de 25 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
42	20	Teste Rápido de Sífilis de 30 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
43	20	Tira Reagente na Urina com 100 tiras	Unid	Wama	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
44	20	Triglicérides Liquiform 200ml	Unid	Ebram	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
45	10	Troponina teste rapido 30 testes	Unid	Bio Advance	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
46	35	Tubo a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	Unid	Labor Import	R\$ 96,00	R\$ 3.360,00
47	35	Tubo a Vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	Unid	Labor Import	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
48	35	Tubo a Vácuo com Edta de 04ml com 100 unidades	Unid	Labor Import	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
49	35	Tubo a Vácuo com Gel separador de 3,5ml com 100 unidades	Unid	Labor Import	R\$ 78,00	R\$ 2.730,00
50	10	Tubo Capilar sem Heparina com 500 unidades	Unid	Cralplast	R\$ 26,00	R\$ 260,00
51	20	Tubo de Ensaio 12x75mm com 250 unidades	Unid	Cralplast	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
52	20	Ureia UV Liquiform 200ml	Unid	Ebram	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
53	5	Luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	Unid	Unigloves	R\$ 39,00	R\$ 195,00
54	5	Luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	Unid	Unigloves	R\$ 39,00	R\$ 195,00
55	5	Luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	Unid	Unigloves	R\$ 39,00	R\$ 195,00
56	25	Papel termosensível para ecg 216x30	Unid	Tecnoprinter	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00

CNPJ: 32.224.155/0001-06
 Inscrição Estadual: 16.366.366-1
 End.: Rua Major Belmiro, 37
 São José - Campina Grande - Paraíba
 CEP 58.400-342
 e-mail: apsrepresentacoespb@gmail.com



Valor da proposta: 146.542,25
Validade da proposta: 45 dias

Campina Grande, 08 de Março de 2023

APS SOLUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROT. IND. LTDA.



CNPJ: 32.224.155/0001-06
Inscrição Estadual: 16.366.366-1
End.: Rua Major Belmiro, 37
São José - Campina Grande - Paraíba
CEP 58.400-342
e-mail: apsrepresentacoespb@gmail.com



Cliente: A Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Segue abaixo proposta de preço

Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total
1	Ácido úrico de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
2	Água destilada 5l	Unid	25	Purifyty	R\$ 17,90	R\$ 447,50
3	Albumina 200ml	Unid	10	Ebram	R\$ 39,00	R\$ 390,00
4	Alt. Tgp de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 152,50	R\$ 3.812,50
5	Antígeno de vdri rpr brás pronto 5ml	Unid	20	Wama	R\$ 60,70	R\$ 1.214,00
6	Aso 2ml	Unid	25	Ebram	R\$ 46,50	R\$ 1.162,50
7	Ast. Tgo de 200 ml	Unid	25	Ebram	R\$ 152,50	R\$ 3.812,50
8	Bilirrubina direta 100ml	Unid	25	Ebram	R\$ 183,00	R\$ 4.575,00
9	Bilirrubina total 100ml	Unid	25	Ebram	R\$ 183,00	R\$ 4.575,00
10	Colesterol de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 91,50	R\$ 2.287,50
11	Colesterol hdl de 80ml	Unid	25	Ebram	R\$ 305,75	R\$ 7.643,75
12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	Unid	50	Cralplast	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
13	Controle de bioquímica 3x5ml	Unid	15	Ebram	R\$ 231,00	R\$ 3.465,00
14	Corante rápido conj. 3x500ml	Unid	20	Renylab	R\$ 50,70	R\$ 1.014,00
15	Creatinina de 200ml	Unid	25	Ebram	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
16	Curativo pós coleta adulto caixa com 500 unidades	Unid	25	First lab	R\$ 29,00	R\$ 725,00
17	Curativo pós coleta infantil caixa com 500 unidades	Unid	25	First lab	R\$ 29,00	R\$ 725,00
18	Ebralyse sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 591,00	R\$ 11.820,00
19	Ebraterg sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00
20	Ebraton sdh20	Unid	20	Ebram	R\$ 544,00	R\$ 10.880,00
21	Eco fine hemoglobina glicada	Unid	10	Eco diagnostica	R\$ 402,00	R\$ 4.020,00
22	Fosfatase alcalina de 100ml	Unid	20	Ebram	R\$ 181,00	R\$ 3.620,00
23	Fr 2ml	Unid	20	Ebram	R\$ 41,50	R\$ 830,00
24	Gama gt 250ml	Unid	20	Ebram	R\$ 322,00	R\$ 6.440,00
25	Glicose 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 44,50	R\$ 890,00
26	Lâmina de vidro fosca 26x76mm com 50 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 17,70	R\$ 354,00
27	Lâmina de vidro lisa 26x76mm com 50 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 27,00	R\$ 540,00
28	Laminula 24x24mm com 100 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 11,50	R\$ 230,00
29	Laminula 24x32mm com 100 unidades	Unid	20	Kasvi	R\$ 13,10	R\$ 262,00
30	Lancetas descartáveis 23g	Unid	20	Cralplast	R\$ 48,70	R\$ 974,00
31	Pcr 2ml	Unid	100	Ebram	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
32	Ponteira tipo gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	Unid	25	Kasvi	R\$ 28,50	R\$ 712,50
33	Ponteira tipo gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	Unid	25	Kasvi	R\$ 28,50	R\$ 712,50
34	Psa teste rapido com 30 testes	Unid	10	Bio advance	R\$ 361,00	R\$ 3.610,00



PlennaSaúde
Produtos de Qualidade

35	Soro anti a monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 28,50	R\$ 570,00
36	Soro anti b monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 28,50	R\$ 570,00
37	Soro anti d monoclonal 10ml	Unid	20	Ebram	R\$ 47,70	R\$ 954,00
38	Teste de gravidez com 50 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 51,70	R\$ 1.034,00
39	Teste rápido de hbasg de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
40	Teste rápido de hcv de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 879,00	R\$ 17.580,00
41	Teste rápido de sangue oculto de 25 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
42	Teste rápido de sífilis de 30 testes	Unid	20	Bio advance	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
43	Tira reagente na urina com 100 tiras	Unid	20	Wama	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
44	Triglicérides liquiform 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
45	Troponina teste rapido 30 testes	Unid	10	Bio advance	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
46	Tubo a vácuo com anticoagulante de 10ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
47	Tubo a vácuo com citrato de sódio de 3,6ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 62,00	R\$ 2.170,00
48	Tubo a vácuo com edta de 04ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 62,00	R\$ 2.170,00
49	Tubo a vácuo com gel separador de 3,5ml com 100 unidades	Unid	35	Labor import	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
50	Tubo capilar sem heparina com 500 unidades	Unid	10	Craplast	R\$ 28,00	R\$ 280,00
51	Tubo de ensaio 12x75mm com 250 unidades	Unid	20	Craplast	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
52	Ureia uv liquiform 200ml	Unid	20	Ebram	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
53	Luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 41,00	R\$ 205,00
54	Luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 41,00	R\$ 205,00
55	Luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	Unid	5	Unigloves	R\$ 41,00	R\$ 205,00
56	Papel termosensível para ecg 216x30	Unid	25	Tecnoprinter	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
Total						R\$ 149.072,25

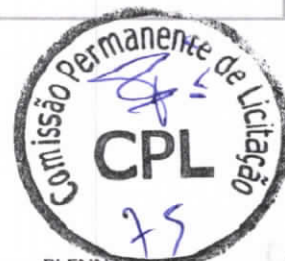
Valor total da proposta: R\$ 149.072,25

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: A VISTA

Frete: CIF

Prazo de entrega: 03 dias a contar da confirmação do pedido



PLENNA SAÚDE
SERVICOS E COMERCIO
DE MATERIAL
HOSP:32481097000198

Assinado de forma digital
por PLENNASAUDE
SERVICOS E COMERCIO
DE MATERIAL
HOSP:32481097000198

Av. Nego, nº 520 - Sala 202, Tambaú, João Pessoa - PB
CNPJ: 32.481.097/0001-98 - Insc. Estadual: 16.383.535-7
Tel.: (83) 3578-1708 E-mail: plennasaudepb@gmail.com
Site: www.plennasaude.com



João Pessoa, 28 de julho de 2023.

PLENNA SAUDE SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL
HOSP:32481097000198

Assinado de forma digital por
PLENNA SAUDE SERVICOS E
COMERCIO DE MATERIAL
HOSP:32481097000198

PLENNA SAUDE SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ 32.481.097/0001-98



Av. Nego, nº 520 - Sala 202, Tambaú, João Pessoa - PB
CNPJ: 32.481.097/0001-98 - Insc. Estadual: 16.383.535-7
Tel.: (83) 3578-1708 E-mail: plennasaudepb@gmail.com
Site: www.plennasaude.com

validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em desviar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00091/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

42.867.490/0001-78

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16

Valor: R\$ 29.467,26

- VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

05.765.913/0001-12

Item(s): 3

Valor: R\$ 7.490,00

Total: R\$ 36.957,26

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 09 de Janeiro de 2023

MAURICIO VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00118/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00118/2022, que objetiva: Contratação de empresa para eventual aquisição de Livros Didáticos destinado a Educação Fundamental II da Rede Municipal de Ensino, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLICHE IM-PRASSAO DIGITAL EIRELI - R\$ 548.122,78; MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - R\$ 1.259.840,00.

Cabedelo - PB, 05 de Janeiro de 2023

MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00091/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00091/2022, que objetiva: Eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO para atender ao projeto "BOM DE BOLA, BOM DE NOTAS", de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - R\$ 29.467,26; VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - R\$ 7.490,00.

Cabedelo - PB, 09 de Janeiro de 2023

MAURICIO VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00109/2022

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00109/2022 cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com respectiva reposição de peças e acessórios, serviços de solda, pintura e revisão geral nos equipamentos médicos hospitalares, bem como odontológicos e fisioterapêuticos de toda rede municipal de

saúde do Município de Cabedelo-Pb, marcado para o dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, fica adiada até ulterior deliberação.

Telefone: (083) 3250-3121 | Email: uescablicitacao@cabedelo.pb.gov.br
Cabedelo - PB, 09 de Janeiro de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DA TOMADA DE PREÇO 017/2021

Objeto do Certame: Contratação de empresa para reforma e manutenção da Creche Municipal Tarak Anthony Maia de Azevedo.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 36.428.864/0001-50

CT Nº 139/2022 - 18.04.22

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 2 meses, até 06/03/2023 e 06/04/2023, respectivamente.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Cabedelo, 09 de janeiro de 2023

MARCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação

Prefeitura Municipal do Congo**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2023

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 20 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 10.024/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com - Edital: www.tce.pb.gov.br.

JUCARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aroeiras**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaoaroeriras@gmail.com. Edital: http://www.aroeriras.pb.gov.br/home, www.tce.pb.gov.br.

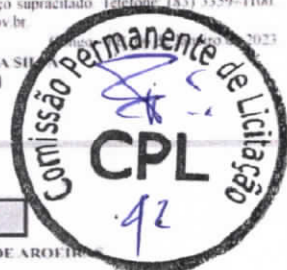
Aroeiras - PB, 00 de Janeiro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços de manutenção de pneus, incluindo substituição por novos, em atendimento às necessidades dos veículos oficiais e em





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO


Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2023.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços n° 01001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos n° AD10004/2023 a qual sugere a contratação de:

- GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.
41.668.361/0001-98
Valor: R\$ 144.012,25
Publique-se e cumpra-se.


ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario





A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO - PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO
AO EXCELENTÍSSIMO SR. ARTHUR ARAÚJO GOMES DE NOBREGA,

VENHO POR MEIO DESTA ACEITAR SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE A ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO DA ATA Nº RP 01001/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 COM O OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ONDE NOS COMPROMETEMOS A FORNECER 100% DOS PRODUTOS SOLICITADO NO OFÍCIO 015/GSS, ENVIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO - PB. NO MAIS ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS.

JOÃO PESSOA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

41.068.301/0001-98
GBS Produtos Hospitalares e Serviços
Rua Rosa Sabadelhe de Sousa Nº 117
SÉ AMÉRICO - CEP 58.074-118
JOÃO PESSOA - PB.



Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 - João Pessoa - PB

Inscrição Estadual 16396057-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO



Aroeiras – PB, 10 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor

ARTHUR ARAUJO GOMES DA NOBREGA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó - PB

Ref. **AUTORIZAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/PMA.**

Exmo. Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, a cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as documentações requeridas, referentes ao nosso **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023/PMA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para que desta forma a **Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó – PB**, possa fazer o uso (adesão) no valor de **até R\$ 144.012,25 (cento e quarenta e quatro mil, doze reais e vinte e cinco centavos)**, referente a nossa ata de Registro de Preços nº **RP01001/2023**, em conformidade com o disposto no art. 22 do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP previsto no § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

É imperioso destacar que, a solicitação ultrapassa o quantitativo permitido para adesão à ata, motivo pelo qual este órgão gerenciador adequou os quantitativos máximos possíveis para atender a requisitante.

Ressalte-se que, o órgão não participante que solicita carona deve elaborar estudo técnico referente ao objeto licitado, realizar ampla pesquisa de mercado e registrar no documento de planejamento da contratação e encaminhar cópia para esta edilidade.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Saudações,

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito Constitucional



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

Ofício n.º 014/GSS

Junco do Seridó, 04 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

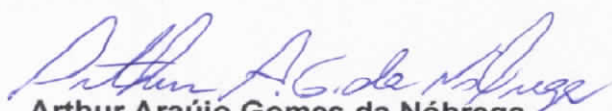
Com o presente, solicitamos autorização para aderir a **Ata RP N.º 01001/2023, decorrente de Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 00001/2023**, datada de 26 de janeiro de 2023 e publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a aquisição de material de laboratório, junto à empresa **GBS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, localizada na Rua Rosa Sabadelhe Valério de Souza, 177, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB, CNPJ. 41.668.361/0001-98, no valor de R\$ 144.012,25 (cento e quarenta e quatro mil, doze reais e vinte e cinco centavos), que representa 50,00% (cinquenta vírgula zero por cento) da ata registrada.

Junto com a autorização, solicitamos enviar cópias do edital, ata de registro de preços, homologação, contrato e publicações.

Dúvida poderá ser esclarecida pelo Senhor Pedro Freire Filho (83) 8816 0808.

Na certeza da atenção especial ao pleito, queremos apresentar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Arthur Araújo Gomes da Nóbrega
 Secretário de Saúde



Excelentíssimo Senhor
Domingos Marques Barbosa Filho
 Prefeito Municipal
 Aroeiras – PB.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
 CNPJ: 09.084.054/0001-57
 Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Úrico de 200ml		UNID	25
2	Água destilada 5L		UNID	25
3	albumina 200ml		UNID	10
4	Alt. tgp de 200ml		UNID	25
5	Antígeno de VDRL RPR Brás Pronto 5ML		UNID	20
6	ASO 2ml		UNID	25
7	Ast. tgo de 200 ml		UNID	25
8	bilirrubina direta 100ml		UNID	25
9	bilirrubina total 100ml		UNID	25
10	Colesterol de 200ml		UNID	25
11	Colesterol HDL de 80ML		UNID	25
12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100		UNID	50
13	controle de bioquímica 3x5ml		UNID	15
14	Corante Rápido conj. 3x500ml		UNID	20
15	Creatinina de 200ml		UNID	25
16	Curativo Pós coleta adulto caixa com 500 unidades		UNID	25
17	Curativo Pós coleta infantil caixa com 500 unidades		UNID	25
18	ebralyse sdh20		UNID	20
19	ebraterg sdh20		UNID	20
20	ebraton sdh20		UNID	20
21	Eco Fline Hemoglobina Glicada		UNID	10
22	Fosfatase Alcalina de 100ml		UNID	20
23	FR 2ml		UNID	20
24	Gama GT 250ml		UNID	20
25	Glicose 200ml		UNID	20
26	Lâmina de Vidro Fosca 26x76mm com 50 unidades		UNID	20
27	Lâmina de Vidro Lisa 26x76mm com 50 unidades		UNID	20
28	Laminula 24x24mm com 100 unidades		UNID	20
29	Laminula 24x32mm com 100 unidades		UNID	20
30	Lancetas Descartáveis 23g		UNID	20
31	PCR 2ml		UNID	100
32	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades		UNID	25
33	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades		UNID	25
34	psa teste rapido com 30 testes		UNID	10
35	Soro Anti A monoclonal 10ml		UNID	20
36	Soro Anti B monoclonal 10ml		UNID	20
37	Soro Anti D monoclonal 10ml		UNID	20
38	Teste de gravidez com 50 testes		UNID	20

39	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	UNID	20
40	Teste Rápido de HCV de 25 testes	UNID	20
41	Teste Rápido de Sangue Oculto de 25 testes	UNID	20
42	Teste Rápido de Sífilis de 30 testes	UNID	20
43	Tira Reagente na Urina com 100 tiras	UNID	20
44	Triglicérides Líquiform 200ml	UNID	20
45	troponina teste rapido 30 testes	UNID	10
46	Tube a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	UNID	35
47	Tube a Vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	UNID	35
48	Tube a Vácuo com Edta de 04ml com 100 unidades	UNID	35
49	Tube a Vácuo com Gel separador de 3,5ml com 100 unidades	UNID	35
50	Tube Capilar sem Heparina com 500 unidades	UNID	10
51	Tube de Ensaio 12x75mm com 250 unidades	UNID	20
52	Ureia UV Líquiform 200ml	UNID	20
53	luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	UNID	5
54	luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	UNID	5
55	luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	UNID	5
56	papel termosensível para ecg 216x30	UNID	25

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 04 de Agosto de 2023.

Maria Vitória de S. Medeiros
 MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
 Coordenadora





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Junco do Seridó - PB, 04 de Agosto de 2023.

Para:
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em decorrência da necessidade de realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, já devidamente autorizada a sua formalização, destinada a contratação abaixo indicada, verificou-se a possibilidade de proceder a adesão a uma ata de registro de preços, com vantagens para esta entidade, tudo em consonância com a legislação em vigor, na forma como expomos a segue:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a possibilidade de adesão a ata de registro de preços:

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços n° 01001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, necessário a contratação em epígrafe.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Observadas as características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto ao respectivo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima indicada, cujos aspectos e requisitos técnicos do referido objeto da contratação, é perfeitamente compatível e atende plenamente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA FINANCEIRA

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo para eventual contratação ora sugerida, será devidamente instruído dos seguintes elementos: Ofício do Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Estado da Paraíba para a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, no caso o PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, solicitando anuência para a adesão; resposta oficial da entidade gerenciadora autorizando a adesão; anuência formal do respectivo fornecedor a referida adesão; cópia do Edital que deu origem a Ata; cópia da Ata devidamente assinada pelo órgão licitante e fornecedores; cópia da publicação da Ata na imprensa oficial e da prorrogação de sua vigência, se for o caso; proposta do fornecedor; e a documentação jurídica e fiscal do respectivo fornecedor. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Salienta-se que a contratação do objeto em tela, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as justificativas acima expostas de caráter administrativo, técnico e financeiro, por si só já representam vantagens para o Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Estado da Paraíba; sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria necessário a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados, possibilitando, portanto, o atendimento imediato das necessidades desta entidade.

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação por parte do Secretário, do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Maria Vitória de S. Medeiros

MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/08/2023 às 14:59:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 90235/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 10004/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 11/08/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 144.012,25

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição parcelada de material de laboratório, através da ARP 01001/2023, de Aroeiras.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 150.337,25

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Clim Comercio Varejista de Artigos Medicos E Ortopedicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.127.326/0001-15

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 144.012,25

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.668.361/0001-98

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 149.072,25

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PLENNA SAUDE SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.481.097/0001-98

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 146.542,25

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Antonio de Padua Sales de Vasconcelos 02474089489

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.224.155/0001-06

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Motivos labor	Sim	bbc0f4f63fd3862b9e354f569d8400f5
Anexo - Quantitativos labor	Sim	d0cffba943208458103583f576c5a3cc
Ata de Registro de Preços	Sim	975c98f68338f5b48abf4f3482cf5b65
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	0ae2b4fcef77d0d027c83c9c94dbcc02
Edital que deu origem à ARP	Sim	645ae4b4f20907584a95922314b59376

Documento	Informado?	Autenticação
Estudo Técnico Preliminar	Sim	d792e08eb7a4770edacff0468b204c1b
Formalização de demanda	Sim	ff573fd3a28b9ffd67a2dd6a8d9e0d77
Justificativa da contratação	Sim	e32de95066baab644532e75a97bc2527
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	e695cd6f8a06a8ec64b88a1fd2e239c8
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	5b5be2f66fcfd8cb2fa29bccb5d2d635
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Clim Comercio Varejista de Artigos Medicos E Ortopedicos Ltda	Sim	283dda063c28fc291fd4b928ab333035
Proposta 2 - Proposta e Anexos - GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS	Sim	33b1874bf780d905a5b5274f08081e83
Proposta 3 - Proposta e Anexos - PLENNA SAUDE SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA	Sim	36f023797f360991a821b43da1027cb0
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Antonio de Padua Sales de Vasconcelos 02474089489	Sim	8ac0d997265722f2d3b04105a0ad6d27
Publicações	Sim	812a544852d7fd74980df27d15a22b71
Ratificação	Sim	392a1a7d2476d0ce4bb9681b0f65c2d2
Resposta da empresa fornecedora	Sim	f63e4bb11df8da853fa5f49122f32824
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	28ad06702b6ca7f6b47d2467bae89816
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	a34c4f875adf6b03af6fc59c0cd9c56a

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD10004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230804AD10004

CONTRATO N°: 10023/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ E GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 218 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 13.069.201/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Arthur Araújo Gomes da Nóbrega, Brasileira, Separado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Lourival de Medeiros, 197 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 058.536.574-10, Carteira de Identidade n° 2.795.453 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA, 177 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 41.668.361/0001-98, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço n° AD10004/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo à adesão a Ata de Registro de Preços n° 01001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços n° AD10004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 144.012,25 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Úrico de 200ml	UNID	25	98,00	2.450,00
2	Água destilada 5L	UNID	25	13,90	347,50
3	albumina 200ml	UNID	10	35,00	350,00
4	Alt. tgp de 200ml	UNID	25	148,50	3.712,50
5	Antígeno de VDRL RPR Brás Pronto 5ML	UNID	20	56,70	1.134,00
6	ASO 2ml	UNID	25	42,50	1.062,50
7	Ast. tgo de 200 ml	UNID	25	148,50	3.712,50
8	bilirrubina direta 100ml	UNID	25	179,00	4.475,00
9	bilirrubina total 100ml	UNID	25	179,00	4.475,00
10	colesterol de 200ml	UNID	25	87,50	2.187,50
11	Colesterol HDL de 80ML	UNID	25	301,75	7.543,75
12	Coletor pote não esteril de 50ml com tampa pct. Com 100	UNID	50	39,70	1.985,00
13	controle de bioquímica 3x5ml	UNID	15	227,00	3.405,00
14	Corante Rápido conj. 3x500ml	UNID	20	46,70	934,00
15	Creatinina de 200ml	UNID	25	86,00	2.150,00
16	Curativo Pós coleta adulto caixa com 500 unidades	UNID	25	25,00	625,00
17	Curativo Pós coleta infantil caixa com 500 unidades	UNID	25	25,00	625,00

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES:4166836100
0198

Assinado de forma digital
por GBS COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES:4166836100
0198

18	ebralyse sdh20	UNID	20	587,00	11.740,00
19	ebraterg sdh20	UNID	20	298,00	5.960,00
20	ebraton sdh20	UNID	20	540,00	10.800,00
21	Eco Fline Hemoglobina Glicada	UNID	10	398,00	3.980,00
22	Fosfatase Alcalina de 100ml	UNID	20	177,00	3.540,00
23	FR 2ml	UNID	20	37,50	750,00
24	Gama GT 250ml	UNID	20	318,00	6.360,00
25	Glicose 200ml	UNID	20	40,50	810,00
26	Lâmina de Vidro Fosca 26x76mm com 50 unidades	UNID	20	13,70	274,00
27	Lâmina de Vidro Lisa 26x76mm com 50 unidades	UNID	20	23,00	460,00
28	Laminula 24x24mm com 100 unidades	UNID	20	7,50	150,00
29	Laminula 24x32mm com 100 unidades	UNID	20	9,10	182,00
30	Lancetas Descartáveis 23g	UNID	20	44,70	894,00
31	PCR 2ml	UNID	100	33,80	3.380,00
32	Ponteira tipo Gilson de 0 a 200 (amarela) pacote com 1.000 unidades	UNID	25	24,50	612,50
33	Ponteira tipo Gilson de 200 a 1.000 (azul) pacote com 500 unidades	UNID	25	24,50	612,50
34	psê teste rápido com 30 testes	UNID	10	357,00	3.570,00
35	Soro Anti A monoclonal 10ml	UNID	20	24,50	490,00
36	Soro Anti B monoclonal 10ml	UNID	20	24,50	490,00
37	Soro Anti D monoclonal 10ml	UNID	20	43,70	874,00
38	Teste de gravidez com 50 testes	UNID	20	47,70	954,00
39	Teste Rápido de HBASG de 25 testes	UNID	20	86,50	1.730,00
40	Teste Rápido de HCV de 25 testes	UNID	20	875,00	17.500,00
41	Teste Rápido de Sangue Oculto de 25 testes	UNID	20	110,00	2.200,00
42	Teste Rápido de Sífilis de 30 testes	UNID	20	98,00	1.960,00
43	Tira Reagente na Urina com 100 tiras	UNID	20	53,00	1.060,00
44	Triglicérides Liquiform 200ml	UNID	20	201,00	4.020,00
45	troponina teste rápido 30 testes	UNID	20	147,00	1.470,00
46	Tubo a Vácuo com Anticoagulante de 10ml com 100 unidades	UNID	35	94,00	3.290,00
47	Tubo a Vácuo com Citrato de Sódio de 3,6ml com 100 unidades	UNID	35	58,00	2.030,00
48	Tubo a Vácuo com Edta de 04ml com 100 unidades	UNID	35	58,00	2.030,00
49	Tubo a Vácuo com Gel separador de 3,5ml com 100 unidades	UNID	35	76,00	2.660,00
50	Tubo Capilar sem Heparina com 500 unidades	UNID	10	24,00	240,00
51	Tubo de Ensaio 12x75mm com 250 unidades	UNID	20	56,00	1.120,00
52	Ureia UV Liquiform 200ml	UNID	20	157,00	3.140,00
53	luva para procedimento não cirurgico p com 100 unidades	UNID	5	37,00	185,00
54	luva para procedimento não cirurgico m com 100 unidades	UNID	5	37,00	185,00
55	luva para procedimento não cirurgico g com 100 unidades	UNID	5	37,00	185,00
56	papel termosenSível para ecg 216x30	UNID	25	38,00	950,00
				Total:	144.012,25



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.005.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

GBS COMERCIO	Assinado de forma digital
ATACADISTA DE	por GBS COMERCIO
PRODUTOS	ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES:416683610	HOSPITALARES:416683610
00198	0198

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma Vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela a vencer, a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES:4166836100
0198

Assinado de forma digital por
GBS COMERCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES:4166836100019



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

José Diniz de Nóbrega

PELO CONTRATANTE

Arthur Araújo Gomes da Nóbrega

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario
058.536.574-10

PELO CONTRATADO

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198
Assinado de forma digital por GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA



DECLARAÇÕES

REF.: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD10004/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

PROPOSITENTE: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
CNPJ n° 41.668.361/0001-98

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2023.

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198
Assinado de forma digital por GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
41.668.361/0001-98





Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 14 de agosto de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD10004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01001/2023; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 144.012,25.

Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2023
ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01001/2023; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2023
ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD10004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 01001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.005.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10023/2023 - 11.08.23 - GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 144.012,25.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO


Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2023.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como **Gestor** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.005.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -

Junco do Seridó - PB, 04 de Agosto de 2023.



ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretaria de Administração e Finanças



01/08/2023, 10:47

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.668.361/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2021
NOME EMPRESARIAL GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GBS DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA	NÚMERO 177	COMPLEMENTO CASA 171
CEP 58.074-118	BAIRRO/DISTRITO JOSE AMERICO DE ALMEIDA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO GBSATACADISTA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (83) 8835-7376		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 10:47:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



about:blank

1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

**GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO LTDA**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DIOCELIO DA SILVA FERREIRA, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Alagora Grande-PB, nascido em 04/09/1987, n° do CPF 077.319.974-80, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, na Rua Jornalista Antonio Barreto Neto, n° 81, Apto n° 404, Bloco A, Planalto Boa Esperança, CEP 58065-194;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, e usará a expressão **GBS DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Souza, n° 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB, CEP 58074-118.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

CNAE N° 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE N° 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores

CNAE N° 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CNAE N° 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DIOCELIO DA SILVA FERREIRA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIOCELIO DA SILVA FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

**GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO LTDA**

PÁGINA 2/3

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓLABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de prólabore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

**GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO LTDA**

PÁGINA 3/3

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 07 de abril de 2021

Diocelio da Silva Ferreira

DIOCELIO DA SILVA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 15:36 SOB Nº 25200938763.
 PROTOCOLO: 210272287 DE 22/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102721538. CNPJ DA SEDE: 41668361000198.
 NIRE: 25200938763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.
**GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE
MANUTENCAO LTDA**

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CENTRIFUGA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

P.910



DIOCÉLIO DA SILVA FERREIRA

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3.310.359
NOME DIOCÉLIO DA SILVA FERREIRA
MATERIA DE 16.05.2005

NUMERO José Ferreira do Nascimento
Valneide da Silva Ferreira

ALAGOAS GRANDE-PB. 04.09.1987

CERTIFICADO DE NASCIMENTO
MATERIA DE 16.05.2005
NOME José Ferreira do Nascimento
MATERIA DE 16.05.2005
LOCALIDADE ALAGOAS GRANDE-PB.

DATA DO NASCIMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE BORBOREMA
REGIÃO ALCOFORADO

Av. Antônio Rangel, nº 105 - Centro, Borborema-PB, CEP: 58.944-000, TEL: (83) 3360-4000

ALIMENTAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi entregue.

Borborema, 28 de 02 de 2023

Nota Digital: ANB25811 - MVKL

Cartório autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça

Cartório de Registro Civil e Notas
Regiane Alcoforado
Cartório Único
Borborema-PB
Regiane L. A. de Sena
Tabeliã

Edson Felipe O. do Nascimento
Escritor Autorizado

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
077.319.974-80

Nome
DIOCELIO DA SILVA FERREIRA

Nascimento
04/09/1987

Comissão Permanente de Licitação
CPL
110

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Data: 19/07/2023
	Hora: 12:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/079208	495.605.567.497

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 41668361000198	Nome do Contribuinte GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS			
Endereço RUA ROSA SEBADELHE VALERIO DE SOUZA	Número 00177	Apto/Sala	Bloco	Complemento CASA 171
Bairro JOSE AMERICO DE ALMEIDA	CEP 58074118	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 169934-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 19/07/2023 12:09:18



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.668.361/0001-98
Razão Social: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERV
Endereço: R ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA 117 CS 171 / JOSE AMERICO DE ALM / JOAO PESSOA / PB / 58074-118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607171949881233

Informação obtida em 01/08/2023 10:40:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: D7D7.999A.B15D.1DD7

Emitida no dia 01/08/2023 às 10:50:16

Nome Empresarial:

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Endereço:

ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA

Número:

177

Complemento:

CASA 171

Bairro:

JOSE AMERICO DE ALMEIDA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58074-118

Inscr. Estadual:

16.396.057-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

41.668.361/0001-98

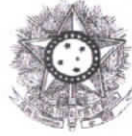
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.668.361/0001-98

Certidão n°: 35867889/2023

Expedição: 19/07/2023, às 11:47:03

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.668.361/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

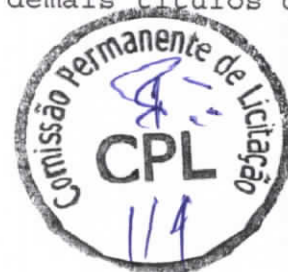
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE
 MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: 41.668.361/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de
 responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:34:02 do dia 03/06/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 30/11/2023.

Código de controle da certidão: **A1DF.0C63.F908.70F4**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO


Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2023.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD10004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/08/2023 às 15:12:08 foi protocolizado o documento sob o N° 90243/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000100232023

Data da Publicação: 14/08/2023

Data da Assinatura: 11/08/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 74.012,25

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de material de laboratório, através da ARP 01001/2023, de Aroeiras.

Contratado (Nome): GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS

Contratado (CNPJ): 41.668.361/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	85d4af7c7f686ca51ea1b37bc79b0bb6
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	54b20d6299a001dc75d62fa2ad1254c2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a13fad17c1c8e4724665f3b68f7aa204
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2be99078707d8d556b9382396ffcd4d8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	04a5099c73b964f1ee9cbe0f313e38ef
Designação do gestor do contrato	Sim	bbea3d320542cfc54430e4746c0f86c7

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 90235/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/08/2023 às 15:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 90243/23 ao Documento 90235/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 90235/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	88 - 92	2be99078707d8d556b9382396ffc4d8
Comprovante de publicidade	93	85d4af7c7f686ca51ea1b37bc79b0bb6
Designação do gestor do contrato	94	bbea3d320542cfc54430e4746c0f86c7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	95	a13fad17c1c8e4724665f3b68f7aa204
Comproverantes de regularidade da contratada	96 - 105	54b20d6299a001dc75d62fa2ad1254c2
Designação do fiscal administrativo do contrato	106	04a5099c73b964f1ee9cbe0f313e38ef
RECIBO PROTOCOLO	107	8451fa052b0f02f62c30637e7f51383f

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**